



PORTARIA Nº 288, DE 28 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 17 de 12 de janeiro de 2010 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 29 de março de 2010, resolve:

Art. 1.o - Aprovar projeto cultural, relacionado no anexo à esta Portaria, para o qual o proponente fica autorizado a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, no § 1º do artigo 18 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei n.º 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENILTON PARENTE DE MENEZES

ANEXO

ÁREA : 6 HUMANIDADES : LIVROS DE VALOR ARTÍSTICO, LITERÁRIO OU HUMANÍSTICO (ART. 18)

10 2863 - EMÍLIO SILVA E SEU SÉCULO

José Alberto Barbosa

CNPJ/CPF: 132.341.459-20

Processo: 01400.007104/20-10

SC - Jaraguá do Sul

Valor do Apoio R\$: 111.430,00

Prazo de Captação: 29/06/2010 a 31/12/2010

Resumo do Projeto:

Edição de livro com objetivo de historiar o final do século XIX e todo o século XX, tendo o personagem Emílio Silva como protagonista deste tempo, memorizando os fatos mais importantes e mesmo dando novas luzes no modo de ver este ou aquele acontecimento e mesmo fazendo revelações ou dando mais expressão a fatos pouco sabidos e, com isto, sendo também útil aos historiadores e pesquisadores.

Ministério da Defesa

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA OPERACIONAL

PORTARIA Nº 997, DE 28 DE JUNHO DE 2010

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL, DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso X do artigo 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 180, de 21 de setembro de 2009, e com base no parágrafo 67.73 (h) (1) do RBHA 67 e na IAC 3401-67, de 24 de abril de 2001, que autorizam a ANAC a credenciar médicos para realizarem inspeções de saúde e emitirem Certificados de Capacidade Física dos inspecionados que forem julgados aptos, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento dos médicos ANTÔNIO AUGUSTO CONDÉ PIRES, CRM nº 12192-MG; JOSÉ CARLOS RAMOS FERNANDES, CRM nº 31869-SP; JOSÉ MAURÍCIO XAVIER CARRENHO, CRM nº 1780-SC; e JOSÉ SABINO MONTEIRO FILHO, CRM nº 611-MT; com validade até 03 de julho de 2013, para realizarem inspeções de saúde e emitirem Certificados de Capacidade Física de pilotos privados, em conformidade com a legislação em vigor.

Parágrafo Único - O credenciamento poderá ser suspenso a qualquer tempo por descumprimento de quaisquer dos requisitos previstos para o credenciamento.

Art. 2º Os médicos credenciados deverão se pautar no RBHA 67, regulamento que aborda aspectos relativos à inspeção de saúde do pessoal da aviação civil, estabelecendo os requisitos mínimos de aptidão psicofísica, bem como observarem as restrições constantes do item 3.7 da IAC 3401-67.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES
DA SILVEIRA PELLEGRINO

**COMANDO DA AERONÁUTICA
ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA**

PORTARIA EMAER Nº 5/4SC2, DE 22 DE MARÇO DE 2010

Modifica o Plano de Zoneamento que define as áreas civil e militar do Aeroporto Internacional de Brasília Presidente Juscelino Kubitschek.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, alínea "b" do número 2, da Portaria nº 439/GM3, de 05 de junho de 1990, tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.202/GC5, de 12 de dezembro de 2003, e considerando o que consta no processo nº 67280.013666/2008-65, resolve:

Art. 1º Modificar o Plano de Zoneamento aprovado pela Portaria nº R-019/GM4, de 24 de outubro de 1973, e delimitado pela Planta 26.76.U32 Folha 2, que fixa as áreas civil e militar do Aeroporto Internacional de Brasília Presidente Juscelino Kubitschek-Brasília-DF, para o Plano de Zoneamento definido pelos Memoriais Descritivos e Planta nº DF 002/007-08/67280, de março de 2010, das seguintes áreas: ÁREA TOTAL, identificada pelo Tombo DF.002-000, medindo 28.930.886,442 m²; ÁREA MILITAR 1 - ÁREA "A", medindo 17.177.159,258 m²; ÁREA MILITAR 2 - ÁREA "C", medindo 1.800.526,349 m²; ÁREA CIVIL - ÁREA "B", medindo 9.947.559,965 m², ocupada com instalações da INFRAERO; e Parcela inserida na ÁREA "B", medindo 5.640,863 m², ocupada com instalações da ANAC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ten.-Brig. do Ar ANTONIO PINTO MACÊDO

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 844, DE 25 DE JUNHO DE 2010

Dispõe sobre os processos do INEP que ensejam o pagamento de Auxílio de Avaliação Educacional (AAE).

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, na Lei 11.507, de 20 de julho de 2007 e no Decreto nº 6.092, de 24 de abril de 2007, alterado pelo Decreto nº 7.114, de 19 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º O pagamento do Auxílio de Avaliação Educacional, instituído pela Lei nº 11.507, de 20 de julho de 2007 e regulamentado pelo Decreto nº 6.092, de 24 de abril de 2007, seguirá, no âmbito do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, o disposto nesta portaria.

Art. 2º O Auxílio de Avaliação Educacional - AAE, no âmbito do INEP, é devido ao servidor ou colaborador eventual que, em decorrência do exercício da docência ou pesquisa no ensino básico ou superior, público ou privado, participe, em caráter eventual, de processo de avaliação da educação básica, superior e de proficiência em temas específicos.

Art. 3º Os processos de avaliação educacional do INEP que ensejam pagamento de AAE são:

I. Processos no âmbito do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES;

II. Avaliações da Educação Básica e de Jovens e Adultos;

III. Avaliações de docentes;

IV. Avaliações de proficiência em temas específicos;

Parágrafo único. No âmbito de cada processo de avaliação educacional do INEP, ensejam pagamento de AAE as seguintes atividades:

I. Visitas de avaliação in loco de instituições e cursos de graduação, inclusive à distância;

II. Organização, divulgação e utilização estatística das informações produzidas nos processos de avaliação educacional do INEP;

III. Participação em sessão de Comissão de Especialistas, ou sessão de colegiado;

IV. Participação em oficinas de elaboração ou preparação de itens;

V. Participação em comissões técnicas de especialistas que visam subsidiar os processos avaliativos;

VI. Elaboração de itens de exames e questionários para avaliação de estudantes e professores da educação básica, estudantes do ensino superior e avaliação de proficiência;

VII. Revisão linguística de exames e questionários para avaliação de estudantes e professores da educação básica, estudantes do ensino superior e avaliação de proficiência;

VIII. Revisão técnico-pedagógica de exames e questionários para avaliação de estudantes e professores da educação básica, estudantes do ensino superior e avaliação de proficiência;

IX. Correção de itens de provas discursivas, de redação ou de provas práticas para avaliação de estudantes e professores da educação básica, estudantes do ensino superior e avaliação de proficiência;

X. Elaboração de estudos, análises estatísticas ou relatórios científicos de avaliação.

Art. 4º O detalhamento das atividades que compõem cada processo de avaliação educacional do INEP, descritos no art. 3º, Parágrafo único, será objeto de portaria do Presidente do INEP.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 231, de 03 de março de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 845, DE 25 DE JUNHO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria MP nº 79, de 28 de fevereiro de 2002, e tendo em vista o art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Ficam redistribuídos do Ministério da Educação para as instituições federais de ensino superior, de conformidade com os Anexos I, II e III à presente Portaria, os códigos de vaga neles mencionados.

Art. 2º Os códigos de vaga relacionados no Anexo I contemplam o Programa de Apoio ao Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI, etapa 2009; o Anexo II destina-se ao Programa de Expansão das Universidades, etapa 2009; o código de vaga do Anexo III refere-se ao Programa Universidade do Brasil - UAB, exercício 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

ANEXO I

REUNI 2009

ORIGEM	DESTINO	COD CAR-GO	NOME DO CARGO	QTDE	CÓDIGO DE VAGA	
					Inicial	Final
15000 MEC	26237 UF-JF	060001	Professor de 3º Grau	4	0851621	0851624
Total				4		

ANEXO II

EXPANSÃO 2009

ORI-GEM	DESTINO	COD CAR-GO	NOME DO CARGO	QT-DE	CÓDIGO DE VAGA	
					Inicial	Final
15000 MEC	26260 UNIFAL	701226	Técnico de Tecnologia da Informação	1	0903965	-
Total				1		

ANEXO III

UAB 2010

ORIGEM	DESTINO	COD CARGO	NOME DO CAR-GO	QTDE	CÓDIGO DE VAGA	
					Inicial	Final
15000 MEC	26255 UFVJM	701079	Técnico em Assuntos Educacionais	1	0901424	-
Total				1		

PORTARIA Nº 846, DE 25 DE JUNHO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Portaria MEC nº 345, de 25 de março de 2010, publicada no Diário Oficial do dia 26 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Substituir o Anexo II da Portaria MEC nº 345, de 25 de março de 2010, publicada no Diário Oficial do dia 26 de março de 2010, Seção 1, página 14, que autoriza concurso de Professor da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado no anexo a presente portaria, com base na autorização constante do art. 4º da Portaria MPOG Nº 124, de 15 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

ANEXO

Anexo II da Portaria MEC nº 345
Expansão 2010

Código Siape	Instituição	Campus	Quant.
26233	Universidade Federal do Ceará	Campus Sobral	6
26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	Campus do Cérebro	6
26252	Universidade Federal de Campina Grande	Campus de Sumé	20
26262	Universidade Federal de São Paulo	Campus de Osasco	30
26264	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	Campus Caraubas	10
26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	Campus Imperatriz	14
26274	Universidade Federal de Uberlândia	Campus São Bernardo	18
		Campus Monte Carmelo	10
		Campus Patos de Minas	10
26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	Campus Lagarto	10
26352	Universidade Federal do ABC	Campus Santo André	40
		Campus São Bernardo	30



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
SEXTO COMANDO AÉREO REGIONAL
SEXTO SERVIÇO REGIONAL DE PATRIMÔNIO

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: Área Total identificada pelo Tombo DF.002-000, registrada no SPIUnet sob o RIP 9701165285003, ocupada com instalações do **Comando da Aeronáutica (COMAER)**, da **Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária (INFRAERO)** e da **Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC)**.

ÁREA: 28.930.886,442 m² (vinte e oito milhões, novecentos e trinta mil, oitocentos e oitenta e seis metros quadrados e quatrocentos e quarenta e dois milímetros quadrados).

PERÍMETRO: 32.037,049 m (trinta e dois mil, trinta e sete metros e quarenta e nove milímetros).

LOCALIZAÇÃO: A sede do imóvel está localizada no Comando do **SEXTO COMANDO AÉREO REGIONAL**, no SHIS QI 05, Área Especial XII – Lago Sul, Brasília/DF.

CROQUI:



(Folha 2 de 9 do Memorial Descritivo referente ao perímetro externo da área total do Tombo DF.002.0000pc registrada no SPIUnet sob o RIP 9701165285003, ocupada com instalações do COMAER, INFRAERO e ANAC, em MAR 2010) -----

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO EXTERNO:

Essa descrição refere-se à delimitação da poligonal de contorno da área total compartilhada entre o **COMAER, INFRAERO** e **ANAC**: partindo do marco **M-2**, definido pela coordenada geográfica de Latitude 15°51'58,14" Sul e Longitude 47°56'08,13" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 8.243.661,073m Norte e 185.589,2678m Leste, referida ao meridiano central 45° WGr, e seguindo com o azimute plano de 14°37'40" e distância de 449,264 metros, chega-se ao ponto **P-1**, de coordenada plana UTM 8.244.095,775m Norte e 185.702,7253m Leste; deste, seguindo com azimute plano 81°29'43" e distância 24,599 metros, chega-se ao ponto **P-2**, de coordenada plana UTM 8.244.099,413m Norte e 185.727,0538m Leste; deste, seguindo com azimute plano 36°03'24" e distância 202,262 metros, chega-se ao ponto **P-3**, de coordenada plana UTM 8.244.262,929m Norte e 185.846,1020m Leste; deste, seguindo com azimute plano 86°12'24" e distância 1.028,139 metros, chega-se ao ponto **P-4**, de coordenada plana UTM 8.244.330,948m Norte e 185.871,9886m Leste; deste, seguindo com azimute plano 86°10'08" e distância 696,174 metros, chega-se ao ponto **P-5**, de coordenada plana UTM 8.244.377,462m Norte e 187.566,6070m Leste; deste, seguindo com azimute plano 86°17'53" e distância 29,831 metros, chega-se ao ponto **P-6**, de coordenada plana UTM 8.244.379,388m Norte e 187.596,3757m Leste; deste, seguindo com azimute plano 121°26'55" e distância 76,750 metros, chega-se ao ponto **P-7**, de coordenada plana UTM 8.244.339,345m Norte e 187.661,8517m Leste; deste, seguindo com azimute plano 75°18'27" e distância 345,110 metros, chega-se ao ponto **P-8**, de coordenada plana UTM 8.244.426,875m Norte e 187.995,6774m Leste; deste, seguindo com azimute plano 53°10'23" e distância 53,447 metros, chega-se ao ponto **P-9**, de coordenada plana UTM 8.244.458,911m Norte e 188.038,4589m Leste; deste, seguindo com azimute plano 39°54'41" e distância 145,977 metros, chega-se ao ponto **P-10**, de coordenada plana UTM 8.244.570,881m Norte e 188.132,1183m Leste; deste, seguindo com azimute plano 305°40'39" e distância 8,889 metros, chega-se ao ponto **P-11**, de coordenada plana UTM 8.244.576,065m Norte e 188.124,8980m Leste; deste, seguindo com azimute plano 39°24'25" e distância 100,979 metros, chega-se ao ponto **P-12**, de coordenada plana UTM 8.244.654,087m Norte e 188.189,0016m Leste; deste, seguindo com azimute plano 39°30' 10" e distância 352,334 metros, chega-se ao ponto **P-13**, de coordenada plana UTM 8.244.925,945m Norte e 188.413,1272m Leste; deste, seguindo com azimute plano 40°18'08" e distância 32,993 metros, chega-se ao ponto **P-14**, de coordenada plana UTM 8.244.951,107m Norte e 188.434,4678m Leste; deste, seguindo com azimute plano 42°17'52" e distância 55,856 metros, chega-se ao ponto **P-15**, de coordenada plana UTM 8.244.992,421m Norte e 188.472,0578m Leste; deste, seguindo com azimute plano 49°06'20" e distância 89,644 metros, chega-se ao ponto **P-16**, de coordenada plana UTM 8.245.051,108m Norte e 188.539,8214m Leste; deste, seguindo com azimute plano 57°18'16" e distância 81,460 metros, chega-se ao ponto **P-17**, de coordenada plana UTM 8.245.095,111m Norte e 188.608,3746m Leste; deste, seguindo com azimute plano 62°52'44" e distância 57,266 metros, chega-se ao ponto **P-18**, de coordenada plana UTM 8.245.121,217m Norte e 188.659,3436m Leste; deste, seguindo com azimute plano 108°58'57" e distância 7,972 metros, chega-se ao ponto **P-19**, de coordenada plana UTM 8.245.118,624m Norte e 188.666,8817m Leste; deste, seguindo com azimute plano 160°32'54" e distância 236,493 metros, chega-se ao ponto **P-20**, de coordenada plana UTM 8.244.895,629m Norte e 188.745,6364m Leste; deste, seguindo com azimute plano 165°03'00" e distância 17,020 metros, chega-se ao ponto **P-21**, de coordenada plana UTM 8.244.879,185m Norte e 188.750,0272m Leste; deste, seguindo com azimute plano 171°07'04" e distância 40,747 metros, chega-se ao ponto **P-22**, de coordenada plana UTM 8.244.838,927m Norte e 188.756,3186m Leste; deste, seguindo com azimute plano 85°57'03" e distância 18,141 metros, chega-se ao ponto **P-23**, de coordenada plana UTM 8.244.840,208m Norte e

(Folha 3 de 9 do Memorial Descritivo referente ao perímetro externo da área total do Tombo DF.002-000, registrada no SPIUnet sob o RIP 9701165285003, ocupada com instalações do COMAER, INFRAERO e ANAC, em MAR 2010) -----

188.774,4142m Leste; deste, seguindo com azimute plano $85^{\circ}32'51''$ e distância 12,675 metros, chega-se ao ponto **P-24**, de coordenada plana UTM 8.244.841,192m Norte e 188.787,0514m Leste; deste, seguindo com azimute plano $85^{\circ}36'57''$ e distância 29,604 metros, chega-se ao ponto **P-25**, de coordenada plana UTM 8.244.843,455m Norte e 188.816,5690m Leste; deste, seguindo com azimute plano $70^{\circ}40'16''$ e distância 180,096 metros, chega-se ao ponto **P-26**, de coordenada plana UTM 8.244.903,065m Norte e 188.986,5142m Leste; deste, seguindo com azimute plano $70^{\circ}37'40''$ e distância 184,519 metros, chega-se ao ponto **P-27**, de coordenada plana UTM 8.244.964,271m Norte e 189.160,5861m Leste; deste, seguindo com azimute plano $339^{\circ}46'15''$ e distância 16,226 metros, chega-se ao ponto **P-28**, de coordenada plana UTM 8.244.979,496m Norte e 189.154,9756m Leste; deste, seguindo com azimute plano $67^{\circ}53'49''$ e distância 59,122 metros, chega-se ao ponto **P-29**, de coordenada plana UTM 8.245.001,742m Norte e 189.209,7522m Leste; deste, seguindo com azimute plano $160^{\circ}39'19''$ e distância 301,531 metros, chega-se ao ponto **P-30**, de coordenada plana UTM 8.244.717,322m Norte e 189.309,8830m Leste; deste, seguindo com azimute plano $125^{\circ}21'28''$ e distância 36,929 metros, chega-se ao ponto **P-31**, de coordenada plana UTM 8.244.688,888m Norte e 189.320,0983m Leste; deste, seguindo com azimute plano $70^{\circ}27'30''$ e distância 21,119 metros, chega-se ao ponto **P-32**, de coordenada plana UTM 8.244.695,952m Norte e 189.340,0004m Leste; deste, seguindo com azimute plano $70^{\circ}37'34''$ e distância 876,903 metros, chega-se ao ponto **P-33**, de coordenada plana UTM 8.244.986,848m Norte e 190.167,2481m Leste; deste, seguindo com azimute plano $70^{\circ}39'21''$ e distância 540,077 metros, chega-se ao ponto **P-34**, de coordenada plana UTM 8.245.165,744m Norte e 190.676,8355m Leste; deste, seguindo com azimute plano $129^{\circ}03'58''$ e distância 381,220 metros, chega-se ao ponto **P-35**, de coordenada plana UTM 8.244.925,493m Norte e 190.972,8223m Leste; deste, seguindo com azimute plano $129^{\circ}04'00''$ e distância 697,239 metros, chega-se ao ponto **M-11**, de coordenada plana UTM 8.244.486,075m Norte e 191.514,1674m Leste; deste, seguindo com azimute plano $218^{\circ}51'08''$ e distância 149,964 metros, chega-se ao ponto **M-12**, de coordenada plana UTM 8.244.369,288m Norte e 191.420,0924m Leste; deste, seguindo com azimute plano $128^{\circ}49'27''$ e distância 351,527 metros, chega-se ao ponto **P-36**, de coordenada plana UTM 8.244.148,904m Norte e 191.693,9571m Leste; deste, que está às **Margens do Córrego do Cocho**, seguindo com azimute plano $170^{\circ}06'21''$ e distância 20,375 metros, chega-se ao ponto **P-37**, de coordenada plana UTM 8.244.128,832m Norte e 191.697,4581m Leste; deste, seguindo com azimute plano $100^{\circ}13'30''$ e distância 44,177 metros, chega-se ao ponto **P-38**, de coordenada plana UTM 8.244.120,990m Norte e 191.740,9335m Leste; deste, seguindo com azimute plano $206^{\circ}36'00''$ e distância 28,740 metros, chega-se ao ponto **P-39**, de coordenada plana UTM 8.244.095,292m Norte e 191.728,0649m Leste; deste, seguindo com azimute plano $277^{\circ}21'07''$ e distância 39,487 metros, chega-se ao ponto **P-40**, de coordenada plana UTM 8.244.100,345m Norte e 191.688,9023m Leste; deste, seguindo com azimute plano $259^{\circ}46'49''$ e distância 34,319 metros, chega-se ao ponto **P-41**, de coordenada plana UTM 8.244.074,034m Norte e 191.667,7644m Leste; deste, seguindo com azimute plano $303^{\circ}44'34''$ e distância 81,809 metros, chega-se ao ponto **P-42**, de coordenada plana UTM 8.244.119,476m Norte e 191.599,7372m Leste; deste, seguindo com azimute plano $195^{\circ}29'09''$ e distância 72,566 metros, chega-se ao ponto **P-43**, de coordenada plana UTM 8.244.049,544m Norte e 191.580,3620m Leste; deste, seguindo com azimute plano $200^{\circ}49'39''$ e distância 41,823 metros, chega-se ao ponto **P-44**, de coordenada plana UTM 8.244.010,454m Norte e 191.565,4917m Leste; deste, seguindo com azimute plano $294^{\circ}55'16''$ e distância 54,137 metros, chega-se ao ponto **P-45**, de coordenada plana UTM 8.244.033,266m Norte e 191.516,3950m Leste; deste, seguindo com azimute plano $245^{\circ}30'16''$ e distância 73,985 metros, chega-se ao ponto **P-46**, de coordenada plana UTM 8.244.002,590m Norte e 191.449,0687m Leste; deste, seguindo com azimute plano $275^{\circ}43'18''$ e distância 32,909 metros, chega-se ao ponto **P-47**, de coordenada plana UTM

(Folha 4 de 9 do Memorial Descritivo referente ao perímetro externo da área total do Tombo DF.002-000, registrada no SPIUnet sob o RIP 9701165285003, ocupada com instalações do COMAER, INFRAERO e ANAC, em MAR 2010) -----

8.244.005,871m Norte e 191.416,3234m Leste; deste, seguindo com azimute plano 257°35'53" e distância 35,764 metros, chega-se ao ponto **P-48**, de coordenada plana UTM 8.243.998,190m Norte e 191.381,3940m Leste; deste, seguindo com azimute plano 213°11'42" e distância 71,575 metros, chega-se ao ponto **P-49**, de coordenada plana UTM 8.243.938,295m Norte e 191.342,2072m Leste; deste, seguindo com azimute plano 200°03'15" e distância 59,270 metros, chega-se ao ponto **P-50**, de coordenada plana UTM 8.243.882,619m Norte e 191.321,8831m Leste; deste, seguindo com azimute plano 186°45'12" e distância 53,713 metros, chega-se ao ponto **P-51**, de coordenada plana UTM 8.243.829,279m Norte e 191.315,5668m Leste; deste, seguindo com azimute plano 196°52'19" e distância 46,136 metros, chega-se ao ponto **P-52**, de coordenada plana UTM 8.243.785,129m Norte e 191.302,1766m Leste; deste, seguindo com azimute plano 141°31'49" e distância 70,354 metros, chega-se ao ponto **P-53**, de coordenada plana UTM 8.243.730,046m Norte e 191.345,9442m Leste; deste, seguindo com azimute plano 159°02'39" e distância 101,356 metros, chega-se ao ponto **P-54**, de coordenada plana UTM 8.243.635,394m Norte e 191.382,1939m Leste; deste, seguindo com azimute plano 148°08'47" e distância 48,159 metros, chega-se ao ponto **P-55**, de coordenada plana UTM 8.243.594,488m Norte e 191.407,6096m Leste; deste, seguindo com azimute plano 148°54'17" e distância 67,714 metros, chega-se ao ponto **P-56**, de coordenada plana UTM 8.243.536,504m Norte e 191.442,5813m Leste; deste, seguindo com azimute plano 156°21'54" e distância 96,582 metros, chega-se ao ponto **P-57**, de coordenada plana UTM 8.243.448,023m Norte e 191.481,3021m Leste; deste, seguindo com azimute plano 144°48'31" e distância 121,855 metros, chega-se ao ponto **P-58**, de coordenada plana UTM 8.243.348,439m Norte e 191.551,5283m Leste; deste, seguindo com azimute plano 140°04'01" e distância 59,496 metros, chega-se ao ponto **P-59**, de coordenada plana UTM 8.243.302,818m Norte e 191.589,7182m Leste; deste, seguindo com azimute plano 148°37'20" e distância 40,794 metros, chega-se ao ponto **P-60**, de coordenada plana UTM 8.243.267,990m Norte e 191.610,9587m Leste; deste, seguindo com azimute plano 125°58'14" e distância 116,698 metros, chega-se ao ponto **P-61**, de coordenada plana UTM 8.243.199,445m Norte e 191.705,4046m Leste; deste, seguindo com azimute plano 124°33'11" e distância 71,326 metros, chega-se ao ponto **P-62**, de coordenada plana UTM 8.243.158,991m Norte e 191.764,1491m Leste; deste, seguindo com azimute plano 137°08'10" e distância 40,660 metros, chega-se ao ponto **P-63**, de coordenada plana UTM 8.243.129,188m Norte e 191.791,8087m Leste; deste, seguindo com azimute plano 138°26'59" e distância 42,811 metros, chega-se ao ponto **P-64**, de coordenada plana UTM 8.243.097,149m Norte e 191.820,2046m Leste; deste, seguindo com azimute plano 159°18'48" e distância 429,628 metros, chega-se ao ponto **P-65**, de coordenada plana UTM 8.242.695,221m Norte e 191.971,9745m Leste; deste, seguindo com azimute plano 189°52'20" e distância 58,790 metros, chega-se ao ponto **P-66**, de coordenada plana UTM 8.242.637,301m Norte e 191.961,8947m Leste; deste, seguindo com azimute plano 169°43'25" e distância 103,867 metros, chega-se ao ponto **P-67**, de coordenada plana UTM 8.242.535,100m Norte e 191.980,4243m Leste; deste, seguindo com azimute plano 187°55'29" e distância 115,587 metros, chega-se ao ponto **P-68**, de coordenada plana UTM 8.242.420,349m Norte e 191.964,4510m Leste; deste, seguindo com azimute plano 172°03'12" e distância 189,712 metros, chega-se ao marco **M-14**, de coordenada plana UTM 8.242.232,459m Norte e 191.990,6788m Leste; deste, que está às **Margens do Córrego do Cocho**, seguindo com azimute plano 218°08'25" e distância 2.993,920 metros, chega-se ao marco **M-15**, de coordenada plana UTM 8.239.877,736m Norte e 190.141,6695m Leste; deste, seguindo com azimute plano 139°39'40" e distância 1.825,440 metros, chega-se ao marco **M-16**, de coordenada plana UTM 8.238.486,333m Norte e 191.323,2900m Leste; deste, que está às **Margens do Córrego do Tapera**, seguindo com azimute plano 278°54'06" e distância 304,672 metros, chega-se ao ponto **P-69**, de coordenada plana UTM 8.238.533,477m Norte e 191.022,2877m Leste; deste, seguindo com azimute plano

(Folha 5 de 9 do Memorial Descritivo referente ao perímetro externo da área total do Tombo DF.002-000, registrada no SPIUnet sob o RIP 9701165285003, ocupada com instalações do COMAER, INFRAERO e ANAC, em MAR 2010) -----

300°15'51" e distância 252,162 metros, chega-se ao ponto **P-70**, de coordenada plana UTM 8.238.660,563m Norte e 190.804,4928m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 288°14'54" e distância 76,749 metros, chega-se ao ponto **P-71**, de coordenada plana UTM 8.238.684,596m Norte e 190.731,6038m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 334°40'16" e distância 46,009 metros, chega-se ao ponto **P-72**, de coordenada plana UTM 8.238.726,182m Norte e 190.711,9206m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 275°00'07" e distância 82,164 metros, chega-se ao ponto **P-73**, de coordenada plana UTM 8.238.733,346m Norte e 190.630,0699m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 270°38'10" e distância 721,018 metros, chega-se ao ponto **P-74**, de coordenada plana UTM 8.238.741,351m Norte e 189.909,0965m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 240°38'05" e distância 86,901 metros, chega-se ao ponto **P-75**, de coordenada plana UTM 8.238.698,737m Norte e 189.833,3612m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 268°37'29" e distância 75,491 metros, chega-se ao ponto **P-76**, de coordenada plana UTM 8.238.696,925m Norte e 189.757,8922m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 244°34'11" e distância 72,962 metros, chega-se ao ponto **P-77**, de coordenada plana UTM 8.238.665,594m Norte e 189.691,9993m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 263°22'04" e distância 88,339 metros, chega-se ao ponto **P-78**, de coordenada plana UTM 8.238.655,391m Norte e 189.604,2513m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 293°58'19" e distância 262,024 metros, chega-se ao ponto **P-79**, de coordenada plana UTM 8.238.761,849m Norte e 189.364,8281m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 262°47'12" e distância 40,174 metros, chega-se ao ponto **P-80**, de coordenada plana UTM 8.238.750,612m Norte e 189.276,0437m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 218°49'25" e distância 44,524 metros, chega-se ao ponto **P-81**, de coordenada plana UTM 8.238.715,924m Norte e 189.248,1304m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 259°01'54" e distância 172,029 metros, chega-se ao ponto **P-82**, de coordenada plana UTM 8.238.683,193m Norte e 189.079,2442m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 249°07'11" e distância 82,754 metros, chega-se ao ponto **P-83**, de coordenada plana UTM 8.238.653,698m Norte e 189.001,9245m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 271°39'06" e distância 46,077 metros, chega-se ao ponto **P-84**, de coordenada plana UTM 8.238.655,026m Norte e 188.955,8667m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 293°27'00" e distância 111,840 metros, chega-se ao ponto **P-85**, de coordenada plana UTM 8.238.699,533m Norte e 188.853,2635m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 241°12'14" e distância 130,756 metros, chega-se ao ponto **P-86**, de coordenada plana UTM 8.238.636,549m Norte e 188.738,6771m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 250°19'27" e distância 126,342 metros, chega-se ao ponto **P-87**, de coordenada plana UTM 8.238.594,010m Norte e 188.619,7116m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 324°05'12" e distância 153,396 metros, chega-se ao ponto **P-88**, de coordenada plana UTM 8.238.718,246m Norte e 188.529,7353m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 348°17'08" e distância 147,647 metros, chega-se ao ponto **P-89**, de coordenada plana UTM 8.238.862,818m Norte e 188.499,7581m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 289°15'44" e distância 297,993 metros, chega-se ao ponto **P-90**, de coordenada plana UTM 8.238.961,123m Norte e 188.218,4469m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 318°19'19" e distância 174,557 metros, chega-se ao ponto **P-91**, de coordenada plana UTM 8.239.091,498m Norte e 188.102,3760m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 34°44'14" e distância 148,371 metros, chega-se ao ponto **P-92**, de coordenada plana UTM 8.239.213,425m Norte e 188.186,9198m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 14°03'54" e distância 385,309 metros, chega-se ao ponto **P-93**, de coordenada plana UTM 8.239.587,183m Norte e 188.280,5583m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 10°11'55" e distância 445,853 metros, chega-se ao ponto **P-94**, de coordenada plana UTM 8.240.025,991m Norte e 188.359,5019m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 31°03'55" e distância 86,360 metros, chega-se ao ponto **P-95**, de coordenada plana UTM 8.240.099,965m Norte e 188.404,0646m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 46°03'15"

(Folha 6 de 9 do Memorial Descritivo referente ao perímetro externo da área total do Tombo DF.000-000, registrada no SPIUnet sob o RIP 9701165285003, ocupada com instalações do COMAER, INFRAERO e ANAC, em MAR 2010) -----

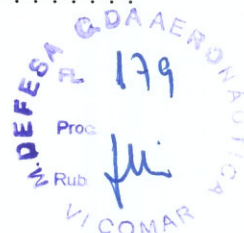
e distância 53,982 metros, chega-se ao ponto **P-96**, de coordenada plana UTM 8.240.137,427m Norte e 188.442,9312m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 20°38'36" e distância 54,476 metros, chega-se ao ponto **P-97**, de coordenada plana UTM 8.240.188,405m Norte e 188.462,1367m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 41°55'57" e distância 61,348 metros, chega-se ao ponto **P-98**, de coordenada plana UTM 8.240.234,044m Norte e 188.503,1329m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 5°54'43" e distância 27,993 metros, chega-se ao ponto **P-99**, de coordenada plana UTM 8.240.261,888m Norte e 188.506,0162m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 55°07'39" e distância 58,483 metros, chega-se ao ponto **P-100**, de coordenada plana UTM 8.240.295,326m Norte e 188.553,9973m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 338°36'06" e distância 64,096 metros, chega-se ao ponto **P-101**, de coordenada plana UTM 8.240.355,004m Norte e 188.530,6119m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 329°46'40" e distância 47,206 metros, chega-se ao ponto **P-102**, de coordenada plana UTM 8.240.395,794m Norte e 188.506,8504m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 51°44'34" e distância 66,598 metros, chega-se ao ponto **P-103**, de coordenada plana UTM 8.240.437,031m Norte e 188.559,1458m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 41°36'35" e distância 64,713 metros, chega-se ao ponto **P-104**, de coordenada plana UTM 8.240.485,416m Norte e 188.602,1186m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 47°43'11" e distância 32,761 metros, chega-se ao ponto **P-105**, de coordenada plana UTM 8.240.507,456m Norte e 188.626,3571m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 310°08'09" e distância 23,172 metros, chega-se ao ponto **P-106**, de coordenada plana UTM 8.240.522,393m Norte e 188.608,6413m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 20°12'03" e distância 11,631 metros, chega-se ao ponto **P-107**, de coordenada plana UTM 8.240.533,309m Norte e 188.612,6578m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 94°29'43" e distância 24,982 metros, chega-se ao ponto **P-108**, de coordenada plana UTM 8.240.531,351m Norte e 188.637,5635m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 17°35'53" e distância 104,421 metros, chega-se ao ponto **P-109**, de coordenada plana UTM 8.240.630,885m Norte e 188.669,1337m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 302°21'26" e distância 40,036 metros, chega-se ao ponto **P-110**, de coordenada plana UTM 8.240.652,312m Norte e 188.635,3143m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 79°07'27" e distância 39,193 metros, chega-se ao ponto **P-111**, de coordenada plana UTM 8.240.659,707m Norte e 188.673,8032m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 45°56'18" e distância 22,767 metros, chega-se ao ponto **P-112**, de coordenada plana UTM 8.240.675,540m Norte e 188.690,1635m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 35°09'11" e distância 17,988 metros, chega-se ao ponto **P-113**, de coordenada plana UTM 188.700,5201m Norte e 8.240.690,247m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 43°12'42" e distância 30,360 metros, chega-se ao ponto **P-114**, de coordenada plana UTM 8.240.712,374m Norte e 188.721,3072m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 41°25'40" e distância 28,260 metros, chega-se ao ponto **P-115**, de coordenada plana UTM 8.240.733,563m Norte e 188.740,0060m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 21°46'55" e distância 177,228 metros, chega-se ao ponto **P-116**, de coordenada plana UTM 8.240.898,137m Norte e 188.805,7709m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 27°41'29" e distância 140,245 metros, chega-se ao ponto **P-117**, de coordenada plana UTM 8.241.022,319m Norte e 188.870,9439m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 319°30'15" e distância 73,513 metros, chega-se ao ponto **P-118**, de coordenada plana UTM 8.241.078,222m Norte e 188.823,2052m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 341°09'44" e distância 74,173 metros, chega-se ao ponto **P-119**, de coordenada plana UTM 8.241.148,422m Norte e 188.799,2555m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 2°26'16" e distância 78,534 metros, chega-se ao ponto **P-120**, de coordenada plana UTM 8.241.226,885m Norte e 188.802,5959m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 12°07'46" e distância 71,231 metros, chega-se ao ponto **P-121**, de coordenada plana UTM 8.241.296,526m Norte e 188.817,5631m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 343°06'18" e distância 56,645 metros, chega-se ao ponto

(Folha 7 de 9 do Memorial Descritivo referente ao perímetro externo da área total do Tombo DF.002-000, registrada no SPIUnet sob o RIP 9701165285003, ocupada com instalações do COMAER, INFRAERO e ANAC, em MAR 2010) -----

P-122, de coordenada plana UTM 8.241.350,726m Norte e 188.801,1011m Leste; deste, seguindo com azimuth plano $6^{\circ}04'03''$ e distância 66,512 metros, chega-se ao ponto **P-123**, de coordenada plana UTM 8.241.416,865m Norte e 188.808,1314m Leste; deste, seguindo com azimuth plano $314^{\circ}18'12''$ e distância 45,002 metros, chega-se ao ponto **P-124**, de coordenada plana UTM 8.241.448,297m Norte e 188.775,9256m Leste; deste, seguindo com azimuth plano $359^{\circ}20'15''$ e distância 88,860 metros, chega-se ao ponto **P-125**, de coordenada plana UTM 8.241.537,151m Norte e 188.774,8983m Leste; deste, seguindo com azimuth plano $346^{\circ}41'10''$ e distância 64,767 metros, chega-se ao ponto **P-126**, de coordenada plana UTM 8.241.600,177m Norte e 188.759,9833m Leste; deste, seguindo com azimuth plano $31^{\circ}17'54''$ e distância 44,239 metros, chega-se ao ponto **P-127**, de coordenada plana UTM 8.241.637,978m Norte e 188.782,9651m Leste; deste, seguindo com azimuth plano $50^{\circ}56'10''$ e distância 52,488 metros, chega-se ao ponto **P-128**, de coordenada plana UTM 8.241.671,055m Norte e 188.823,7187m Leste; deste, seguindo com azimuth plano $1^{\circ}46'10''$ e distância 53,478 metros, chega-se ao ponto **P-129**, de coordenada plana UTM 8.241.724,508m Norte e 188.825,3700m Leste; deste, seguindo com azimuth plano $22^{\circ}54'03''$ e distância 88,467 metros, chega-se ao ponto **P-130**, de coordenada plana UTM 8.241.806,002m Norte e 188.859,7959m Leste; deste, seguindo com azimuth plano $337^{\circ}09'47''$ e distância 121,818 metros, chega-se ao ponto **P-131**, de coordenada plana UTM 8.241.918,271m Norte e 188.812,5170m Leste; deste, seguindo com azimuth plano $24^{\circ}16'42''$ e distância 51,327 metros, chega-se ao ponto **P-132**, de coordenada plana UTM 8.241.965,059m Norte e 188.833,6213m Leste; deste, seguindo com azimuth plano $339^{\circ}59'08''$ e distância 20,816 metros, chega-se ao ponto **P-133**, de coordenada plana UTM 8.241.984,618m Norte e 188.826,4968m Leste; deste, seguindo com azimuth plano $322^{\circ}06'09''$ e distância 120,984 metros, chega-se ao ponto **P-134**, de coordenada plana UTM 8.242.080,088m Norte e 188.752,1821m Leste; deste, seguindo com azimuth plano $259^{\circ}41'45''$ e distância 144,165 metros, chega-se ao ponto **P-135**, de coordenada plana UTM 8.242.054,301m Norte e 188.610,3422m Leste; deste, seguindo com azimuth plano $257^{\circ}59'22''$ e distância 186,224 metros, chega-se ao ponto **P-136**, de coordenada plana UTM 8.242.015,549m Norte e 188.428,1946m Leste; deste, seguindo com azimuth plano $225^{\circ}23'00''$ e distância 61,216 metros, chega-se ao ponto **P-137**, de coordenada plana UTM 8.241.972,553m Norte e 188.384,6195m Leste; deste, seguindo com azimuth plano $247^{\circ}11'43''$ e distância 124,247 metros, chega-se ao ponto **P-138**, de coordenada plana UTM 8.241.924,396m Norte e 188.270,0844m Leste; deste, seguindo com azimuth plano $260^{\circ}40'12''$ e distância 61,565 metros, chega-se ao ponto **P-139**, de coordenada plana UTM 8.241.914,415m Norte e 188.209,3337m Leste; deste, seguindo com azimuth plano $262^{\circ}33'15''$ e distância 1.215,226 metros, chega-se ao ponto **P-140**, de coordenada plana UTM 8.241.756,937m Norte e 187.004,3546m Leste; deste, seguindo com azimuth plano $227^{\circ}21'09''$ e distância 189,868 metros, chega-se ao ponto **P-141**, de coordenada plana UTM 8.241.628,304m Norte e 186.864,6998m Leste; deste, seguindo com azimuth plano $193^{\circ}16'38''$ e distância 20,762 metros, chega-se ao ponto **P-142**, de coordenada plana UTM 8.241.608,097m Norte e 186.859,9315m Leste; deste, seguindo com azimuth plano $256^{\circ}07'44''$ e distância 45,416 metros, chega-se ao ponto **P-143**, de coordenada plana UTM 8.241.597,209m Norte e 186.815,8401m Leste; deste, seguindo com azimuth plano $202^{\circ}42'32''$ e distância 58,742 metros, chega-se ao ponto **P-144**, de coordenada plana UTM 8.241.543,021m Norte e 186.793,1629m Leste; deste, seguindo com azimuth plano $226^{\circ}45'40''$ e distância 29,187 metros, chega-se ao ponto **P-145**, de coordenada plana UTM 8.241.523,027m Norte e 186.771,9003m Leste; deste, seguindo com azimuth plano $235^{\circ}50'00''$ e distância 21,768 metros, chega-se ao ponto **P-146**, de coordenada plana UTM 8.241.510,802m Norte e 186.753,8893m Leste; deste, seguindo com azimuth plano $240^{\circ}25'09''$ e distância 111,580 metros, chega-se ao ponto **P-147**, de coordenada plana UTM 8.241.455,720m Norte e 186.656,8524m Leste; deste, seguindo com azimuth plano $252^{\circ}07'55''$ e distância 53,949 metros, chega-se ao ponto **P-148**, de coordenada plana UTM

(Folha 8 de 9 do Memorial Descritivo referente ao perímetro externo da área total do Tombo DF.002-000, registrada no SPIUnet sob o RIP 9701165285003, ocupada com instalações do COMAER, INFRAERO e ANAC, em MAR 2010) -----

8.241.439,167m Norte e 186.605,5051m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 236°10'32" e distância 151,813 metros, chega-se ao ponto **P-149**, de coordenada plana UTM 8.241.354,660m Norte e 186.479,3866m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 231°53'24" e distância 336,835 metros, chega-se ao ponto **P-150**, de coordenada plana UTM 8.241.146,774m Norte e 186.214,3555m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 231°36'40" e distância 184,350 metros, chega-se ao ponto **P-151**, de coordenada plana UTM 8.241.032,293m Norte e 186.069,8593m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 237°30'55" e distância 272,843 metros, chega-se ao ponto **P-152**, de coordenada plana UTM 8.240.885,756m Norte e 185.839,7062m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 225°07'09" e distância 31,920 metros, chega-se ao ponto **P-153**, de coordenada plana UTM 8.240.863,232m Norte e 185.817,0883m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 239°43'24" e distância 233,592 metros, chega-se ao ponto **P-154**, de coordenada plana UTM 8.240.745,460m Norte e 185.615,3578m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 244°08'44" e distância 271,408 metros, chega-se ao ponto **P-155**, de coordenada plana UTM 8.240.627,103m Norte e 185.371,1161m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 231°49'49" e distância 266,327 metros, chega-se ao ponto **P-156**, de coordenada plana UTM 8.240.462,515m Norte e 185.161,7336m Leste; deste, que está às **Margens do Córrego do Cedro**, seguindo com azimuth plano 279°41'45" e distância 9,779 metros, chega-se ao marco **M-17**, de coordenada plana UTM 8.240.464,162m Norte e 185.152,0941m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 281°44'15" e distância 711,259 metros, chega-se ao marco **M-18**, de coordenada plana UTM 8.240.608,853m Norte e 184.455,7075m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 332°06'44" e distância 962,470 metros, chega-se ao **Vértice de Encontro Patrimonial (VEP)**, de coordenada plana UTM 8.241.459,546m Norte e 184.005,5192m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 332°06'44" e distância 257,623 metros, chega-se ao marco **M-19**, de coordenada plana UTM 8.241.687,251m Norte e 183.885,0178m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 307°18'13" e distância 601,761 metros, chega-se ao marco **M-20**, de coordenada plana UTM 8.242.051,940m Norte e 183.406,3553m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 8°42'00" e distância 125,516 metros, chega-se ao marco **M-21**, de coordenada plana UTM 8.242.176,012m Norte e 183.425,3411m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 59°26'14" e distância 939,370 metros, chega-se ao marco **M-22**, de coordenada plana UTM 8.242.653,664m Norte e 184.234,2065m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 63°38'24" e distância 1.471,939 metros, chega-se ao ponto **P-157**, de coordenada plana UTM 8.243.307,217m Norte e 185.553,0972m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 63°03'50" e distância 116,732 metros, chega-se ao ponto **P-158**, de coordenada plana UTM 8.243.360,096m Norte e 185.657,1651m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 330°25'26" e distância 156,409 metros, chega-se ao marco **M-1**, de coordenada plana UTM 8.243.496,125m Norte e 185.579,9653m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 002°37'12" e distância 50,081 metros, chega-se ao ponto **P-159**, de coordenada plana UTM 8.243.546,154m Norte e 185.582,2547m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 357°45'55" e distância 67,006 metros, chega-se ao ponto **P-160**, de coordenada plana UTM 8.243.613,109m Norte e 185.579,6420m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 11°20'52" e distância 48,920 metros, chega-se ao marco **M-2**, descrito no início deste perímetro.



(Folha 9 de 9 do Memorial Descritivo referente ao perímetro externo da área total do Tombo DF.002-000, registrada no SPIUnet sob o RIP 9701165285003, ocupada com instalações do COMAER, INFRAERO e ANAC, em MAR 2010) -----

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Este memorial descritivo e sua representação gráfica foram confeccionados com base em dados do levantamento efetuado pela Diretoria de Engenharia de Aeronáutica (DIRENG), materializado na planta de nº 25-03/F2E/621/94PA/DF002 de dezembro de 1994.
- 2 - Este memorial está representado graficamente na planta de nº DF002/007-08/67280, confeccionada pelo SERPAT-6.

Brasília, 10 de março de 2010.

Wilson Calixto Filho
WILSON CALIXTO FILHO 3S SDE
Desenhista do SERPAT-6

Visto:

Marcus Lopes Bittencourt

MARCUS LOPES BITTENCOURT - CEL R1
Engenheiro Cartógrafo CREA-RJ 49.622-D





DEFESA
FL. 181
PROC
VI COMAR

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
SEXTO COMANDO AÉREO REGIONAL
SEXTO SERVIÇO REGIONAL DE PATRIMÔNIO

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: Parcelas da Área Total identificada pelo Tombo DF.002-000, registrada no SPIUnet sob o RIP 9701165285003, ocupadas com instalações do **Comando da Aeronáutica (COMAER)**.

ÁREA: A área ocupada pelo **COMAER** está fracionada em duas porções denominadas “**ÁREA MILITAR 1 – ÁREA ‘A’**” e “**ÁREA MILITAR 2 – ÁREA ‘C’**”, sendo que a primeira, totalizando 17.177.159,258 m² (dezessete milhões, cento e setenta e sete mil, cento e cinquenta e nove metros quadrados e duzentos e cinquenta e oito milímetros quadrados), representa a maior porção e é onde está a sede do **VI COMAR**; a segunda, situada à Sudoeste da cabeceira da pista principal, totaliza 1.800.526,349 m² (um milhão, oitocentos mil, quinhentos e vinte e seis metros quadrados e trezentos e quarenta e nove milímetros quadrados). Somando as frações supracitadas, chega-se ao total de 18.977.685,607 m² (dezoito milhões, novecentos e setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco metros quadrados e seiscentos e sete milímetros quadrados).

PERÍMETRO: A “**ÁREA MILITAR 1 – ÁREA ‘A’**” tem um perímetro de 31.406,097 m (trinta e um mil, quatrocentos e seis metros e noventa e sete milímetros). A “**ÁREA MILITAR 2 – ÁREA ‘C’**” possui um perímetro de 6.611,540 m (seis mil, seiscentos e onze metros e quinhentos e quarenta milímetros).

LOCALIZAÇÃO: A sede do imóvel está localizada no Comando do **SEXTO COMANDO AÉREO REGIONAL**, no SHIS QI 05, Área Especial XII – Lago Sul, Brasília/DF.

DESCRIÇÃO DA POLIGONAL REFERENTE À ÁREA MILITAR 1 – ÁREA “A”:

Esta descrição refere-se à delimitação da primeira porção de área sob a responsabilidade do **COMAER**, denominada “**ÁREA MILITAR 1 – ÁREA ‘A’**”, e que compreende a sede do **VI COMAR**: partindo do ponto **P-2**, definido pela coordenada geográfica de Latitude 15°51'43,95" Sul e Longitude 47°56'03,30" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 8.244.099,413m Norte e 185.727,0538m Leste, referida ao meridiano central 45° WGr, e seguindo com o azimuth plano de 36°03'24" e distância de 202,262 metros, chega-se ao ponto **P-3**, de coordenada plana UTM 8.244.262,929m Norte e 185.846,1020m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 86°12'24" e distância 1.028,139 metros, chega-se ao ponto **P-4**, de coordenada plana UTM 8.244.330,948m Norte e 185.871,9886m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 86°10'08" e distância 696,174 metros, chega-se ao ponto **P-5**, de coordenada plana UTM 8.244.377,462m Norte e 187.566,6070m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 86°17'53" e distância 29,831 metros, chega-se ao ponto **P-6**, de coordenada plana UTM 8.244.379,388m Norte e 187.596,3757m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 121°26'55" e distância 76,750 metros, chega-se ao ponto **P-7**, de coordenada plana UTM 8.244.339,345m Norte e 187.661,8517m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 75°18'27" e distância 345,110

Wla

Wla

metros, chega-se ao ponto **P-8**, de coordenada plana UTM 8.244.426,875m Norte e 187.995,6774m Leste; deste, seguindo com azimuth plano $53^{\circ}10'23''$ e distância 53,449 metros, chega-se ao ponto **P-9**, de coordenada plana UTM 8.244.458,911m Norte e 188.038,4589m Leste; deste, seguindo com azimuth plano $39^{\circ}54'41''$ e distância 145,977 metros, chega-se ao ponto **P-10**, de coordenada plana UTM 8.244.570,881m Norte e 188.132,1183m Leste; deste, seguindo com azimuth plano $305^{\circ}40'39''$ e distância 8,889 metros, chega-se ao ponto **P-11**, de coordenada plana UTM 8.244.576,065m Norte e 188.124,8980m Leste; deste, seguindo com azimuth plano $39^{\circ}24'25''$ e distância 100,979 metros, chega-se ao ponto **P-12**, de coordenada plana UTM 8.244.654,087m Norte e 188.189,0016m Leste; deste, seguindo com azimuth plano $39^{\circ}30'10''$ e distância 352,334 metros, chega-se ao ponto **P-13**, de coordenada plana UTM 8.244.925,945m Norte e 188.413,1272m Leste; deste, seguindo com azimuth plano $40^{\circ}18'08''$ e distância 32,993 metros, chega-se ao ponto **P-14**, de coordenada plana UTM 8.244.951,107m Norte e 188.434,4678m Leste; deste, seguindo com azimuth plano $42^{\circ}17'52''$ e distância 55,856 metros, chega-se ao ponto **P-15**, de coordenada plana UTM 8.244.992,421m Norte e 188.472,0578m Leste; deste, seguindo com azimuth plano $49^{\circ}06'20''$ e distância 89,644 metros, chega-se ao ponto **P-16**, de coordenada plana UTM 8.245.051,108m Norte e 188.539,8214m Leste; deste, seguindo com azimuth plano $57^{\circ}18'16''$ e distância 81,460 metros, chega-se ao ponto **P-17**, de coordenada plana UTM 8.245.095,111m Norte e 188.608,3746m Leste; deste, seguindo com azimuth plano $62^{\circ}52'44''$ e distância 57,266 metros, chega-se ao ponto **P-18**, de coordenada plana UTM 8.245.121,217m Norte e 188.659,3436m Leste; deste, seguindo com azimuth plano $108^{\circ}58'57''$ e distância 7,972 metros, chega-se ao ponto **P-19**, de coordenada plana UTM 8.245.118,624m Norte e 188.666,8817m Leste; deste, seguindo com azimuth plano $160^{\circ}32'54''$ e distância 236,493 metros, chega-se ao ponto **P-20**, de coordenada plana UTM 8.244.895,629m Norte e 188.745,6364m Leste; deste, seguindo com azimuth plano $165^{\circ}03'00''$ e distância 17,020 metros, chega-se ao ponto **P-21**, de coordenada plana UTM 8.244.879,185m Norte e 188.750,0272m Leste; deste, seguindo com azimuth plano $171^{\circ}07'04''$ e distância 40,747 metros, chega-se ao ponto **P-22**, de coordenada plana UTM 8.244.838,927m Norte e 188.756,3186m Leste; deste, seguindo com azimuth plano $85^{\circ}57'03''$ e distância 18,141 metros, chega-se ao ponto **P-23**, de coordenada plana UTM 8.244.840,208m Norte e 188.774,4142m Leste; deste, seguindo com azimuth plano $85^{\circ}32'51''$ e distância 12,675 metros, chega-se ao ponto **P-24**, de coordenada plana UTM 8.244.841,192m Norte e 188.787,0514m Leste; deste, seguindo com azimuth plano $85^{\circ}36'57''$ e distância 29,604 metros, chega-se ao ponto **P-25**, de coordenada plana UTM 8.244.843,455m Norte e 188.816,5690m Leste; deste, seguindo com azimuth plano $70^{\circ}40'16''$ e distância 180,096 metros, chega-se ao ponto **P-26**, de coordenada plana UTM 8.244.903,065m Norte e 188.986,5142m Leste; deste, seguindo com azimuth plano $70^{\circ}37'40''$ e distância 184,519 metros, chega-se ao ponto **P-27**, de coordenada plana UTM 8.244.964,271m Norte e 189.160,5861m Leste; deste, seguindo com azimuth plano $339^{\circ}46'15''$ e distância 16,226 metros, chega-se ao ponto **P-28**, de coordenada plana UTM 8.244.979,496m Norte e 189.154,9756m Leste; deste, seguindo com azimuth plano $67^{\circ}53'49''$ e distância 59,122 metros, chega-se ao ponto **P-29**, de coordenada plana UTM 8.245.001,742m Norte e 189.209,7522m Leste; deste, seguindo com azimuth plano $160^{\circ}39'19''$ e distância 301,531 metros, chega-se ao ponto **P-30**, de coordenada plana UTM 8.244.717,322m Norte e 189.309,8830m Leste; deste, seguindo com azimuth plano $125^{\circ}21'28''$ e distância 36,929 metros, chega-se ao ponto **P-31**, de coordenada plana UTM 8.244.688,888m Norte e 189.320,0983m Leste; deste, seguindo com azimuth plano $70^{\circ}27'30''$ e distância 21,119 metros, chega-se ao ponto **P-32**, de coordenada plana UTM 8.244.695,952m Norte e 189.340,0004m Leste; deste, seguindo com azimuth plano $70^{\circ}37'34''$ e distância 876,903 metros, chega-se ao ponto **P-33**, de coordenada plana UTM 8.244.986,848m Norte e 190.167,2481m Leste; deste, seguindo com azimuth plano $70^{\circ}39'21''$ e distância 540,077.

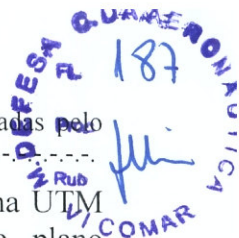
metros, chega-se ao ponto **P-34**, de coordenada plana UTM 8.245.165,744m Norte e 190.676,8355m Leste; deste, seguindo com azimute plano 129°03'58" e distância 381,220 metros, chega-se ao ponto **P-35**, de coordenada plana UTM 8.244.925,493m Norte e 190.972,8223m Leste; deste, seguindo com azimute plano 129°04'00" e distância 697,239 metros, chega-se ao marco **M-11**, de coordenada plana UTM 8.244.486,075m Norte e 191.514,1674m Leste; deste, seguindo com azimute plano 218°51'08" e distância 149,964 metros, chega-se ao marco **M-12**, de coordenada plana UTM 8.244.369,288m Norte e 191.420,0924m Leste; deste, seguindo com azimute plano 128°49'27" e distância 351,527 metros, chega-se ao ponto **P-36**, de coordenada plana UTM 8.244.148,904m Norte e 191.693,9571m Leste; deste, que está às **Margens do Córrego do Cocho**, seguindo com azimute plano 170°06'21" e distância 20,375 metros, chega-se ao ponto **P-37**, de coordenada plana UTM 8.244.128,832m Norte e 191.697,4581m Leste; deste, seguindo com azimute plano 100°13'30" e distância 44,177 metros, chega-se ao ponto **P-38**, de coordenada plana UTM 8.244.120,990m Norte e 191.740,9335m Leste; deste, seguindo com azimute plano 206°36'00" e distância 28,740 metros, chega-se ao ponto **P-39**, de coordenada plana UTM 8.244.095,292m Norte e 191.728,0649m Leste; deste, seguindo com azimute plano 277°21'07" e distância 39,487 metros, chega-se ao ponto **P-40**, de coordenada plana UTM 8.244.100,345m Norte e 191.688,9023m Leste; deste, seguindo com azimute plano 259°46'49" e distância 34,319 metros, chega-se ao ponto **P-41**, de coordenada plana UTM 8.244.074,034m Norte e 191.667,7644m Leste; deste, seguindo com azimute plano 303°44'34" e distância 81,809 metros, chega-se ao ponto **P-42**, de coordenada plana UTM 8.244.119,476m Norte e 191.599,7372m Leste; deste, seguindo com azimute plano 195°29'09" e distância 72,566 metros, chega-se ao ponto **P-43**, de coordenada plana UTM 8.244.049,544m Norte e 191.580,3620m Leste; deste, seguindo com azimute plano 200°49'39" e distância 41,823 metros, chega-se ao ponto **P-44**, de coordenada plana UTM 8.244.010,454m Norte e 191.565,4917m Leste; deste, seguindo com azimute plano 294°55'16" e distância 54,137 metros, chega-se ao ponto **P-45**, de coordenada plana UTM 8.244.033,266m Norte e 191.516,3950m Leste; deste, seguindo com azimute plano 245°30'16" e distância 73,985 metros, chega-se ao ponto **P-46**, de coordenada plana UTM 8.244.002,590m Norte e 191.449,0687m Leste; deste, seguindo com azimute plano 275°43'18" e distância 32,909 metros, chega-se ao ponto **P-47**, de coordenada plana UTM 8.244.005,871m Norte e 191.416,3234m Leste; deste, seguindo com azimute plano 257°35'53" e distância 35,764 metros, chega-se ao ponto **P-48**, de coordenada plana UTM 8.243.998,190m Norte e 191.381,3940m Leste; deste, seguindo com azimute plano 213°11'42" e distância 71,575 metros, chega-se ao ponto **P-49**, de coordenada plana UTM 8.243.938,295m Norte e 191.342,2072m Leste; deste, seguindo com azimute plano 200°03'15" e distância 59,270 metros, chega-se ao ponto **P-50**, de coordenada plana UTM 8.243.882,619m Norte e 191.321,8831m Leste; deste, seguindo com azimute plano 186°45'12" e distância 53,713 metros, chega-se ao ponto **P-51**, de coordenada plana UTM 8.243.829,279m Norte e 191.315,5668m Leste; deste, seguindo com azimute plano 196°52'19" e distância 46,136 metros, chega-se ao ponto **P-52**, de coordenada plana UTM 8.243.785,129m Norte e 191.302,1766m Leste; deste, seguindo com azimute plano 141°31'49" e distância 70,354 metros, chega-se ao ponto **P-53**, de coordenada plana UTM 8.243.730,046m Norte e 191.345,9442m Leste; deste, seguindo com azimute plano 159°02'39" e distância 101,356 metros, chega-se ao ponto **P-54**, de coordenada plana UTM 8.243.635,394m Norte e 191.382,1939m Leste; deste, seguindo com azimute plano 148°08'47" e distância 48,159 metros, chega-se ao ponto **P-55**, de coordenada plana UTM 8.243.594,488m Norte e 191.407,6096m Leste; deste, seguindo com azimute plano 148°54'17" e distância 67,714 metros, chega-se ao ponto **P-56**, de coordenada plana UTM 8.243.536,504m Norte e 191.442,5813m Leste; deste, seguindo com azimute plano 156°21'54" e distância 96,582 metros, chega-se ao ponto **P-57**, de coordenada plana UTM 8.243.448,023m Norte e 191.481,3021m Leste; deste, seguindo com azimute plano

144°48'31" e distância 121,855 metros, chega-se ao ponto **P-58**, de coordenada plana UTM 8.243.348,439m Norte e 191.551,5283m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 140°04'01" e distância 59,496 metros, chega-se ao ponto **P-59**, de coordenada plana UTM 8.243.302,818m Norte e 191.589,7182m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 148°37'20" e distância 40,794 metros, chega-se ao ponto **P-60**, de coordenada plana UTM 8.243.267,990m Norte e 191.610,9587m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 125°58'14" e distância 116,698 metros, chega-se ao ponto **P-61**, de coordenada plana UTM 8.243.199,445m Norte e 191.705,4046m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 124°33'11" e distância 71,326 metros, chega-se ao ponto **P-62**, de coordenada plana UTM 8.243.158,991m Norte e 191.764,1491m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 137°08'10" e distância 40,660 metros, chega-se ao ponto **P-63**, de coordenada plana UTM 8.243.129,188m Norte e 191.791,8087m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 138°26'59" e distância 42,811 metros, chega-se ao ponto **P-64**, de coordenada plana UTM 8.243.097,149m Norte e 191.820,2046m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 159°18'48" e distância 429,628 metros, chega-se ao ponto **P-65**, de coordenada plana UTM 8.242.695,221m Norte e 191.971,9745m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 189°52'20" e distância 58,790 metros, chega-se ao ponto **P-66**, de coordenada plana UTM 8.242.637,301m Norte e 191.961,8947m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 169°43'25" e distância 103,867 metros, chega-se ao ponto **P-67**, de coordenada plana UTM 8.242.535,100m Norte e 191.980,4243m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 187°55'29" e distância 115,587 metros, chega-se ao ponto **P-68**, de coordenada plana UTM 8.242.420,349m Norte e 191.964,4510m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 172°03'12" e distância 189,712 metros, chega-se ao marco **M-14**, de coordenada plana UTM 8.242.232,459m Norte e 191.990,6788m Leste; deste, que está às **Margens do Córrego do Cocho**, seguindo com azimuth plano 218°08'25" e distância 2.993,920 metros, chega-se ao marco **M-15**, de coordenada plana UTM 8.239.877,736m Norte e 190.141,6695m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 139°39'40" e distância 1.825,440 metros, chega-se ao marco **M-16**, de coordenada plana UTM 8.238.486,333m Norte e 191.323,2900m Leste; deste, que está às **Margens do Córrego do Tapera**, seguindo com azimuth plano 278°54'06" e distância 304,672 metros, chega-se ao ponto **P-69**, de coordenada plana UTM 8.238.533,477m Norte e 191.022,2877m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 300°15'51" e distância 252,162 metros, chega-se ao ponto **P-70**, de coordenada plana UTM 8.238.660,563m Norte e 190.804,4928m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 288°14'54" e distância 76,749 metros, chega-se ao ponto **P-71**, de coordenada plana UTM 8.238.684,596m Norte e 190.731,6038m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 334°40'16" e distância 46,009 metros, chega-se ao ponto **P-72**, de coordenada plana UTM 8.238.726,182m Norte e 190.711,9206m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 275°00'07" e distância 82,164 metros, chega-se ao ponto **P-73**, de coordenada plana UTM 8.238.733,346m Norte e 190.630,0699m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 270°38'10" e distância 721,018 metros, chega-se ao ponto **P-74**, de coordenada plana UTM 8.238.741,351m Norte e 189.909,0965m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 240°38'05" e distância 86,901 metros, chega-se ao ponto **P-75**, de coordenada plana UTM 8.238.698,737m Norte e 189.833,3612m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 268°37'29" e distância 75,491 metros, chega-se ao ponto **P-76**, de coordenada plana UTM 8.238.696,925m Norte e 189.757,8922m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 244°34'11" e distância 72,962 metros, chega-se ao ponto **P-77**, de coordenada plana UTM 8.238.665,594m Norte e 189.691,9993m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 263°22'04" e distância 88,339 metros, chega-se ao ponto **P-78**, de coordenada plana UTM 8.238.655,391m Norte e 189.604,2513m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 293°58'19" e distância 262,024 metros, chega-se ao ponto **P-79**, de coordenada plana UTM 8.238.761,849m Norte e 189.364,8281m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 262°47'12" e distância 40,174 metros, chega-se ao ponto **P-80**, de coordenada plana UTM

(Folha 5 de 9 do Memorial Descritivo referente às parcelas da área do Tombo DF.002-000, ocupadas pelo COMAER, em MAR 2010).

8.238.750,612m Norte e 189.276,0437m Leste; deste, seguindo com azimute plano 218°49'25" e distância 44,524 metros, chega-se ao ponto **P-81**, de coordenada plana UTM 8.238.715,924m Norte e 189.248,1304m Leste; deste, seguindo com azimute plano 259°01'54" e distância 172,029 metros, chega-se ao ponto **P-82**, de coordenada plana UTM 8.238.683,193m Norte e 189.079,2442m Leste; deste, seguindo com azimute plano 249°07'11" e distância 82,754 metros, chega-se ao ponto **P-83**, de coordenada plana UTM 8.238.653,698m Norte e 189.001,9245m Leste; deste, seguindo com azimute plano 271°39'06" e distância 46,077 metros, chega-se ao ponto **P-84**, de coordenada plana UTM 8.238.655,026m Norte e 188.955,8667m Leste; deste, seguindo com azimute plano 293°27'00" e distância 111,840 metros, chega-se ao ponto **P-85**, de coordenada plana UTM 8.238.699,533m Norte e 188.853,2635m Leste; deste, seguindo com azimute plano 241°12'14" e distância 130,756 metros, chega-se ao ponto **P-86**, de coordenada plana UTM 8.238.636,549m Norte e 188.738,6771m Leste; deste, seguindo com azimute plano 250°19'27" e distância 126,342 metros, chega-se ao ponto **P-87**, de coordenada plana UTM 8.238.594,010m Norte e 188.619,7116m Leste; deste, seguindo com azimute plano 324°05'12" e distância 153,396 metros, chega-se ao ponto **P-88**, de coordenada plana UTM 8.238.718,246m Norte e 188.529,7353m Leste; deste, seguindo com azimute plano 348°17'08" e distância 147,647 metros, chega-se ao ponto **P-89**, de coordenada plana UTM 8.238.862,818m Norte e 188.499,7581m Leste; deste, seguindo com azimute plano 289°15'44" e distância 297,993 metros, chega-se ao ponto **P-90**, de coordenada plana UTM 8.238.961,123m Norte e 188.218,4469m Leste; deste, seguindo com azimute plano 318°19'19" e distância 174,557 metros, chega-se ao ponto **P-91**, de coordenada plana UTM 8.239.091,498m Norte e 188.102,3760m Leste; deste, seguindo com azimute plano 34°44'14" e distância 148,371 metros, chega-se ao ponto **P-92**, de coordenada plana UTM 8.239.213,425m Norte e 188.186,9198m Leste; deste, seguindo com azimute plano 14°03'54" e distância 385,309 metros, chega-se ao ponto **P-93**, de coordenada plana UTM 8.239.587,183m Norte e 188.280,5583m Leste; deste, seguindo com azimute plano 10°11'55" e distância 445,853 metros, chega-se ao ponto **P-94**, de coordenada plana UTM 8.240.025,991m Norte e 188.359,5019m Leste; deste, seguindo com azimute plano 31°03'55" e distância 86,360 metros, chega-se ao ponto **P-95**, de coordenada plana UTM 8.240.099,965m Norte e 188.404,0646m Leste; deste, seguindo com azimute plano 46°03'15" e distância 53,982 metros, chega-se ao ponto **P-96**, de coordenada plana UTM 8.240.137,427m Norte e 188.442,9312m Leste; deste, seguindo com azimute plano 20°38'36" e distância 54,476 metros, chega-se ao ponto **P-97**, de coordenada plana UTM 8.240.188,405m Norte e 188.462,1367m Leste; deste, seguindo com azimute plano 41°55'57" e distância 61,348 metros, chega-se ao ponto **P-98**, de coordenada plana UTM 8.240.234,044m Norte e 188.503,1329m Leste; deste, seguindo com azimute plano 5°54'43" e distância 27,993 metros, chega-se ao ponto **P-99**, de coordenada plana UTM 8.240.261,888m Norte e 188.506,0162m Leste; deste, seguindo com azimute plano 55°07'39" e distância 58,483 metros, chega-se ao ponto **P-100**, de coordenada plana UTM 8.240.295,326m Norte e 188.553,9973m Leste; deste, seguindo com azimute plano 338°36'06" e distância 64,096 metros, chega-se ao ponto **P-101**, de coordenada plana UTM 8.240.355,004m Norte e 188.530,6119m Leste; deste, seguindo com azimute plano 329°46'40" e distância 47,206 metros, chega-se ao ponto **P-102**, de coordenada plana UTM 8.240.395,794m Norte e 188.506,8504m Leste; deste, seguindo com azimute plano 51°44'34" e distância 66,598 metros, chega-se ao ponto **P-103**, de coordenada plana UTM 8.240.437,031m Norte e 188.559,1458m Leste; deste, seguindo com azimute plano 41°36'35" e distância 64,713 metros, chega-se ao ponto **P-104**, de coordenada plana UTM 8.240.485,416m Norte e 188.602,1186m Leste; deste, seguindo com azimute plano 47°43'11" e distância 32,761 metros, chega-se ao ponto **P-105**, de coordenada plana UTM 8.240.507,456m Norte e 188.626,3571m Leste; deste, seguindo com azimute plano 310°08'09" e distância 23,172 metros, chega-se ao ponto **P-106**, de coordenada plana UTM 8.240.522,393m Norte e

188.608,6413m Leste; deste, seguindo com azimute plano $20^{\circ}12'03''$ e distância 11,631 metros, chega-se ao ponto **P-107**, de coordenada plana UTM 8.240.533,309m Norte e 188.612,6578m Leste; deste, seguindo com azimute plano $94^{\circ}29'43''$ e distância 24,982 metros, chega-se ao ponto **P-108**, de coordenada plana UTM 8.240.531,351m Norte e 188.637,5635m Leste; deste, seguindo com azimute plano $17^{\circ}35'53''$ e distância 104,421 metros, chega-se ao ponto **P-109**, de coordenada plana UTM 8.240.630,885m Norte e 188.669,1337m Leste; deste, seguindo com azimute plano $302^{\circ}21'26''$ e distância 40,036 metros, chega-se ao ponto **P-110**, de coordenada plana UTM 8.240.652,312m Norte e 188.635,3143m Leste; deste, seguindo com azimute plano $79^{\circ}07'27''$ e distância 39,193 metros, chega-se ao ponto **P-111**, de coordenada plana UTM 8.240.659,707m Norte e 188.673,8032m Leste; deste, seguindo com azimute plano $45^{\circ}56'18''$ e distância 22,767 metros, chega-se ao ponto **P-112**, de coordenada plana UTM 8.240.675,540m Norte e 188.690,1635m Leste; deste, seguindo com azimute plano $35^{\circ}09'11''$ e distância 17,988 metros, chega-se ao ponto **P-113**, de coordenada plana UTM 188.700,5201m Norte e 8.240.690,247m Leste; deste, seguindo com azimute plano $43^{\circ}12'42''$ e distância 30,360 metros, chega-se ao ponto **P-114**, de coordenada plana UTM 8.240.712,374m Norte e 188.721,3072m Leste; deste, seguindo com azimute plano $41^{\circ}25'40''$ e distância 28,260 metros, chega-se ao ponto **P-115**, de coordenada plana UTM 8.240.733,563m Norte e 188.740,0060m Leste; deste, seguindo com azimute plano $21^{\circ}46'55''$ e distância 177,228 metros, chega-se ao ponto **P-116**, de coordenada plana UTM 8.240.898,137m Norte e 188.805,7709m Leste; deste, seguindo com azimute plano $27^{\circ}41'29''$ e distância 140,245 metros, chega-se ao ponto **P-117**, de coordenada plana UTM 8.241.022,319m Norte e 188.870,9439m Leste; deste, seguindo com azimute plano $319^{\circ}30'15''$ e distância 73,513 metros, chega-se ao ponto **P-118**, de coordenada plana UTM 8.241.078,222m Norte e 188.823,2052m Leste; deste, seguindo com azimute plano $341^{\circ}09'44''$ e distância 74,173 metros, chega-se ao ponto **P-119**, de coordenada plana UTM 8.241.148,422m Norte e 188.799,2555m Leste; deste, seguindo com azimute plano $2^{\circ}26'16''$ e distância 78,534 metros, chega-se ao ponto **P-120**, de coordenada plana UTM 8.241.226,885m Norte e 188.802,5959m Leste; deste, seguindo com azimute plano $12^{\circ}07'46''$ e distância 71,231 metros, chega-se ao ponto **P-121**, de coordenada plana UTM 8.241.296,526m Norte e 188.817,5631m Leste; deste, seguindo com azimute plano $343^{\circ}06'18''$ e distância 56,645 metros, chega-se ao ponto **P-122**, de coordenada plana UTM 8.241.350,726m Norte e 188.801,1011m Leste; deste, seguindo com azimute plano $6^{\circ}04'03''$ e distância 66,512 metros, chega-se ao ponto **P-123**, de coordenada plana UTM 8.241.416,865m Norte e 188.808,1314m Leste; deste, seguindo com azimute plano $314^{\circ}18'12''$ e distância 45,002 metros, chega-se ao ponto **P-124**, de coordenada plana UTM 8.241.448,297m Norte e 188.775,9256m Leste; deste, seguindo com azimute plano $359^{\circ}20'15''$ e distância 88,860 metros, chega-se ao ponto **P-125**, de coordenada plana UTM 8.241.537,151m Norte e 188.774,8983m Leste; deste, seguindo com azimute plano $346^{\circ}41'10''$ e distância 64,767 metros, chega-se ao ponto **P-126**, de coordenada plana UTM 8.241.600,177m Norte e 188.759,9833m Leste; deste, seguindo com azimute plano $31^{\circ}17'54''$ e distância 44,239 metros, chega-se ao ponto **P-127**, de coordenada plana UTM 8.241.637,978m Norte e 188.782,9651m Leste; deste, seguindo com azimute plano $50^{\circ}56'10''$ e distância 52,488 metros, chega-se ao ponto **P-128**, de coordenada plana UTM 8.241.671,055m Norte e 188.823,7187m Leste; deste, seguindo com azimute plano $1^{\circ}46'10''$ e distância 53,478 metros, chega-se ao ponto **P-129**, de coordenada plana UTM 8.241.724,508m Norte e 188.825,3700m Leste; deste, seguindo com azimute plano $22^{\circ}54'03''$ e distância 88,467 metros, chega-se ao ponto **P-130**, de coordenada plana UTM 8.241.806,002m Norte e 188.859,7959m Leste; deste, seguindo com azimute plano $337^{\circ}09'47''$ e distância 121,818 metros, chega-se ao ponto **P-131**, de coordenada plana UTM 8.241.918,271m Norte e 188.812,5170m Leste; deste, seguindo com azimute plano $24^{\circ}16'42''$ e distância 51,327 metros, chega-se ao ponto **P-132**, de coordenada plana UTM 8.241.965,059m Norte e 188.833,6213m Leste; deste, seguindo com azimute plano



339°59'08" e distância 20,816 metros, chega-se ao ponto **P-133**, de coordenada plana UTM 8.241.984,618m Norte e 188.826,4968m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 322°06'09" e distância 120,984 metros, chega-se ao ponto **P-134**, de coordenada plana UTM 8.242.080,088m Norte e 188.752,1821m Leste; deste, que está às **Margens do Córrego do Gama**, seguindo com azimuth plano 20°12'07" e distância 377,145 metros, chega-se ao ponto **C-26**, de coordenada plana UTM 8.242.434,032m Norte e 188.882,4220m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 20°32'43" e distância 245.345 metros, chega-se ao ponto **C-25**, de coordenada plana UTM 8.242.663,772m Norte e 188.968,5248m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 286°35'01" e distância 132,816 metros, chega-se ao ponto **C-24**, de coordenada plana UTM 8.242.701,679m Norte e 188.841,2326m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 17°11'41" e distância 57,313 metros, chega-se ao ponto **C-23**, de coordenada plana UTM 8.242.756,431m Norte e 188.858,1756m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 270°07'11" e distância 166,527 metros, chega-se ao ponto **C-22**, de coordenada plana UTM 8.242.756,779m Norte e 188.691,6486m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 273°15'49" e distância 141,200 metros, chega-se ao ponto **C-21**, de coordenada plana UTM 8.242.764,818m Norte e 188.550,6767m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 356°19'52" e distância 124,728 metros, chega-se ao ponto **C-20**, de coordenada plana UTM 8.242.889,291m Norte e 188.542,6952m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 296°25'34" e distância 41,160 metros, chega-se ao ponto **C-19**, de coordenada plana UTM 8.242.907,609m Norte e 188.505,8356m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 264°18'50" e distância 30,950 metros, chega-se ao ponto **C-18**, de coordenada plana UTM 8.242.904,543m Norte e 188.475,0379m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 224°15'45" e distância 34,639 metros, chega-se ao ponto **C-17**, de coordenada plana UTM 8.242.879,736m Norte e 188.450,8613m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 267°01'48" e distância 502,163 metros, chega-se ao ponto **C-16**, de coordenada plana UTM 8.242.853,717m Norte e 187.949,3731m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 355°29'17" e distância 1.009,724 metros, chega-se ao ponto **C-15**, de coordenada plana UTM 8.243.860,312m Norte e 187.869,9431m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 85°56'26" e distância 1.995,295 metros, chega-se ao ponto **C-14**, de coordenada plana UTM 8.243.998,731m Norte e 189.820,3321m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 08°34'51" e distância 68,832 metros, chega-se ao ponto **C-13**, de coordenada plana UTM 8.244.066,793m Norte e 189.830,6021m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 343°36'35" e distância 30,532 metros, chega-se ao ponto **C-12**, de coordenada plana UTM 8.244.096,084m Norte e 189.821,9867m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 24°14'07" e distância 83,077 metros, chega-se ao ponto **C-11**, de coordenada plana UTM 8.244.171,839m Norte e 189.856,0884m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 16°19'43" e distância 229,969 metros, chega-se ao ponto **C-10**, de coordenada plana UTM 8.244.391,573m Norte e 189.920,4262m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 267°29'50" e distância 912,507 metros, chega-se ao ponto **C-9**, de coordenada plana UTM 8.244.351,769m Norte e 189.008,8234m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 259°14'05" e distância 48,850 metros, chega-se ao ponto **C-8**, de coordenada plana UTM 8.244.324,469m Norte e 188.960,8684m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 265°49'42" e distância 30,779 metros, chega-se ao ponto **C-7**, de coordenada plana UTM 8.244.340,221m Norte e 188.930,1712m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 266°08'40" e distância 155,808 metros, chega-se ao ponto **C-6**, de coordenada plana UTM 8.244.329,744m Norte e 188.774,7260m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 266°37'19" e distância 107,715 metros, chega-se ao ponto **C-5**, de coordenada plana UTM 8.244.323,397m Norte e 188.667,1885m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 264°21'53" e distância 90,433 metros, chega-se ao ponto **C-4**, de coordenada plana UTM 8.244.314,517m Norte e 188.577,1926m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 266°19'51" e distância 50,974 metros, chega-se ao ponto **C-3**, de coordenada plana UTM 8.244.311,255m Norte e 188.526,3228m Leste; deste, seguindo com azimuth plano

ultra

Wagner

(Folha 8 de 9 do Memorial Descritivo referente às parcelas da área do Tombo DF.002-000, ocupadas pelo COMAER, em MAR 2010).-----

268°14'08" e distância 46,440 metros, chega-se ao ponto **C-2**, de coordenada plana UTM 8.244.309,825m Norte e 188.479,9052m Leste; deste, seguindo com azimute plano 265°35'03" e distância 2.631,547 metros, chega-se ao ponto **C-1**, de coordenada plana UTM 8.244.107,208m Norte e 185.856,1699m Leste; deste, seguindo com azimute plano 266°32'42" e distância 129,351 metros, chega-se ao ponto **P-2**, descrito no início deste perímetro.

DESCRIÇÃO DA POLIGONAL REFERENTE À ÁREA MILITAR 2 – ÁREA “C”:

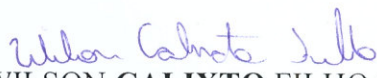
Esta descrição refere-se à delimitação da segunda porção de área sob a responsabilidade do **COMAER**, denominada "**ÁREA MILITAR 2 – ÁREA ‘C’**": partindo do **Vértice de Encontro Patrimonial (VEP)**, definido pela coordenada geográfica de Latitude 15°53'08,96" Sul e Longitude 47°57'02,35" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 8.241.459,546m Norte e 184.005,5192m Leste, referida ao meridiano central 45° WGr, e seguindo com o azimute plano de 87°01'15" e distância de 2.858,275 metros, chega-se ao ponto **P-142**, de coordenada plana UTM 8.241.608,097m Norte e 186.859,9315m Leste; deste, que está às **Margens do Córrego do Cedro**, seguindo com azimute plano 256°07'44" e distância 45,416 metros, chega-se ao ponto **P-143**, de coordenada plana UTM 8.241.597,209m Norte e 186.815,8401m Leste; deste, seguindo com azimute plano 202°42'32" e distância 58,742 metros, chega-se ao ponto **P-144**, de coordenada plana UTM 8.241.543,021m Norte e 186.793,1629m Leste; deste, seguindo com azimute plano 226°45'40" e distância 29,187 metros, chega-se ao ponto **P-145**, de coordenada plana UTM 8.241.523,027m Norte e 186.771,9003m Leste; deste, seguindo com azimute plano 235°50'00" e distância 21,768 metros, chega-se ao ponto **P-146**, de coordenada plana UTM 8.241.510,802m Norte e 186.753,8893m Leste; deste, seguindo com azimute plano 240°25'09" e distância 111,580 metros, chega-se ao ponto **P-147**, de coordenada plana UTM 8.241.455,720m Norte e 186.656,8524m Leste; deste, seguindo com azimute plano 252°07'55" e distância 53,949 metros, chega-se ao ponto **P-148**, de coordenada plana UTM 8.241.439,167m Norte e 186.605,5051m Leste; deste, seguindo com azimute plano 236°10'32" e distância 151,813 metros, chega-se ao ponto **P-149**, de coordenada plana UTM 8.241.354,660m Norte e 186.479,3866m Leste; deste, seguindo com azimute plano 231°53'24" e distância 336,835 metros, chega-se ao ponto **P-150**, de coordenada plana UTM 8.241.146,774m Norte e 186.214,3555m Leste; deste, seguindo com azimute plano 231°36'40" e distância 184,350 metros, chega-se ao ponto **P-151**, de coordenada plana UTM 8.241.032,293m Norte e 186.069,8593m Leste; deste, seguindo com azimute plano 237°30'55" e distância 272,843 metros, chega-se ao ponto **P-152**, de coordenada plana UTM 8.240.885,756m Norte e 185.839,7062m Leste; deste, seguindo com azimute plano 225°07'09" e distância 31,920 metros, chega-se ao ponto **P-153**, de coordenada plana UTM 8.240.863,232m Norte e 185.817,0883m Leste; deste, seguindo com azimute plano 239°43'24" e distância 233,592 metros, chega-se ao ponto **P-154**, de coordenada plana UTM 8.240.745,460m Norte e 185.615,3578m Leste; deste, seguindo com azimute plano 244°08'44" e distância 271,408 metros, chega-se ao ponto **P-155**, de coordenada plana UTM 8.240.627,103m Norte e 185.371,1161m Leste; deste, seguindo com azimute plano 231°49'49" e distância 266,327 metros, chega-se ao ponto **P-156**, de coordenada plana UTM 8.240.462,515m Norte e 185.161,7336m Leste; deste, que está às **Margens do Córrego do Cedro**, seguindo com azimute plano 279°41'45" e distância 9,779 metros, chega-se ao marco **M-17**, de coordenada plana UTM 8.240.464,162m Norte e 185.152,0941m Leste; deste, seguindo com azimute plano 281°44'15" e distância 711,259 metros, chega-se ao marco **M-18**, de coordenada plana UTM 8.240.608,853m Norte e 184.455,7075m Leste; deste, seguindo com azimute plano 332°06'44" e distância 962,470 metros, chega-se ao **Vértice de Encontro Patrimonial (VEP)**, descrito no início deste perímetro.

(Folha 9 de 9 do Memorial Descritivo referente às parcelas da área do Tombo DF.002-000, ocupadas pelo COMAER, em MAR 2010).-----

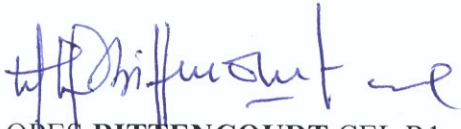
OBSERVAÇÕES:

- 1 - Este memorial descritivo e sua representação gráfica foram confeccionados com base em dados do levantamento efetuado pela Diretoria de Engenharia de Aeronáutica (DIRENG), materializado na planta de nº 25-03/F2E/621/94PA/DF002 de dezembro de 1994.
- 2 - Este memorial está representado graficamente na planta de nº DF002/007-08/67280, confeccionada pelo SERPAT-6.

Brasília, 10 de março de 2010.


WILSON CALIXTO FILHO 3S SDE
Desenhista do SERPAT-6

Visto:


MARCUS LOPES BITTENCOURT CEL R1
Engenheiro Cartógrafo CREA-RJ 49.622-D





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
SEXTO COMANDO AÉREO REGIONAL
SEXTO SERVIÇO REGIONAL DE PATRIMÔNIO

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: Parcela da Área Total identificada pelo Tombo DF.002-000, registrada no SPIUnet sob o RIP 9701165285003, ocupada com instalações da **INFRAERO**.

ÁREA "B": A área ocupada pelas instalações da **INFRAERO** denomina-se "**ÁREA CIVIL**" e totaliza 9.947.559,965 m² (nove milhões, novecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove metros quadrados e novecentos e sessenta e cinco milímetros quadrados), abrigando, principalmente, as instalações do Aeroporto Internacional de Brasília.

PERÍMETRO: 18.605,575 m (dezoito mil, seiscentos e cinco metros e quinhentos e setenta e cinco milímetros)

LOCALIZAÇÃO: A sede administrativa do imóvel está localizada na **INFRAERO** - Aeroporto Internacional de Brasília Juscelino Kubitschek, CEP 71.608-900, Brasília – DF.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO INTERNO:

Esta descrição refere-se à delimitação da porção de área sob responsabilidade da **INFRAERO** e que compreende, principalmente, o Aeroporto Internacional de Brasília: partindo do ponto **P-2**, definido pela coordenada geográfica de Latitude 15°51'43,95" Sul e Longitude 47°56'03,30" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 8.244.099,413m Norte e 185.727,0538m Leste, e seguindo com o azimuth plano de 86°32'42" e distância de 129,351 metros, chega-se ao ponto **C-1**, de coordenada plana UTM 8.244.107,208m Norte e 185.856,1699m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 85°35'03" e distância 2.631,547 metros, chega-se ao ponto **C-2**, de coordenada plana UTM 8.244.309,825m Norte e 188.479,9052m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 88°14'08" e distância 46,440 metros, chega-se ao ponto **C-3**, de coordenada plana UTM 8.244.311,255m Norte e 188.526,3228m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 86°19'51" e distância 50,974 metros, chega-se ao ponto **C-4**, de coordenada plana UTM 8.244.314,517m Norte e 188.577,1926m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 84°21'63" e distância 90,433 metros, chega-se ao ponto **C-5**, de coordenada plana UTM 8.244.323,397m Norte e 188.667,1885m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 86°37'19" e distância 107,715 metros, chega-se ao ponto **C-6**, de coordenada plana UTM 8.244.329,744m Norte e 188.774,7260m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 86°08'40" e distância 155,808 metros, chega-se ao ponto **C-7**, de coordenada plana UTM 8.244.340,221m Norte e 188.930,1712m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 85°49'42" e distância 30,779 metros, chega-se ao ponto **C-8**, de coordenada plana UTM 8.244.324,469m Norte e 188.960,8684m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 79°00'56" e distância 48,850 metros, chega-se ao ponto **C-9**, de coordenada plana UTM 8.244.351,769m Norte e 189.008,8234m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 87°30'00" e distância 912,507 metros, chega-se ao ponto **C-10**, de coordenada plana UTM 8.244.391,573m Norte e

DEFESA FL. 191
Rub. COMAR

189.920,4262m Leste; deste, seguindo com azimute plano $196^{\circ}19'43''$ e distância 229,969 metros, chega-se ao ponto **C-II**, de coordenada plana UTM 8.244.171,839m Norte e 189.856,0884m Leste; deste, seguindo com azimute plano $204^{\circ}14'07''$ e distância 83,077 metros, chega-se ao ponto **C-12**, de coordenada plana UTM 8.244.096,084m Norte e 189.821,9867m Leste; deste, seguindo com azimute plano $163^{\circ}36'35''$ e distância 30,532 metros, chega-se ao ponto **C-13**, de coordenada plana UTM 8.244.066,793m Norte e 189.830,6021m Leste; deste, seguindo com azimute plano $188^{\circ}34'51''$ e distância 68,832 metros, chega-se ao ponto **C-14**, de coordenada plana UTM 8.243.998,731m Norte e 189.820,3321m Leste; deste, seguindo com azimute plano $265^{\circ}56'26''$ e distância 1.995,295 metros, chega-se ao ponto **C-15**, de coordenada plana UTM 8.243.860,312m Norte e 187.869,9431m Leste; deste, seguindo com azimute plano $175^{\circ}29'17''$ e distância 1.009,724 metros, chega-se ao ponto **C-16**, de coordenada plana UTM 8.242.853,717m Norte e 187.949,3731m Leste; deste, seguindo com azimute plano $87^{\circ}01'48''$ e distância 502,163 metros, chega-se ao ponto **C-17**, de coordenada plana UTM 8.242.879,736m Norte e 188.450,8613m Leste; deste, seguindo com azimute plano $44^{\circ}15'45''$ e distância 34,639 metros, chega-se ao ponto **C-18**, de coordenada plana UTM 8.242.904,543m Norte e 188.475,0379m Leste; deste, seguindo com azimute plano $84^{\circ}18'50''$ e distância 30,950 metros, chega-se ao ponto **C-19**, de coordenada plana UTM 8.242.907,609m Norte e 188.505,8356m Leste; deste, seguindo com azimute plano $116^{\circ}25'34''$ e distância 41,160 metros, chega-se ao ponto **C-20**, de coordenada plana UTM 8.242.889,291m Norte e 188.542,6952m Leste; deste, seguindo com azimute plano $176^{\circ}19'52''$ e distância 124,728 metros, chega-se ao ponto **C-21**, de coordenada plana UTM 8.242.764,818m Norte e 188.550,6767m Leste; deste, seguindo com azimute plano $93^{\circ}15'49''$ e distância 141,200 metros, chega-se ao ponto **C-22**, de coordenada plana UTM 8.242.756,779m Norte e 188.691,6486m Leste; deste, seguindo com azimute plano $90^{\circ}07'11''$ e distância 166,527 metros, chega-se ao ponto **C-23**, de coordenada plana UTM 8.242.756,431m Norte e 188.858,1756m Leste; deste, seguindo com azimute plano $197^{\circ}11'41''$ e distância 57,313 metros, chega-se ao ponto **C-24**, de coordenada plana UTM 8.242.701,679m Norte e 188.841,2326m Leste; deste, seguindo com azimute plano $106^{\circ}35'01''$ e distância 132,816 metros, chega-se ao ponto **C-25**, de coordenada plana UTM 8.242.663,772m Norte e 188.968,5248m Leste; deste, seguindo com azimute plano $200^{\circ}32'43''$ e distância 245,345 metros, chega-se ao ponto **C-26**, de coordenada plana UTM 8.242.434,032m Norte e 188.882,4220m Leste; deste, seguindo com azimute plano $200^{\circ}12'07''$ e distância 377,145 metros, chega-se ao ponto **P-134**, de coordenada plana UTM 8.242.080,088m Norte e 188.752,1821m Leste; deste, seguindo com azimute plano $259^{\circ}41'45''$ e distância 144,165 metros, chega-se ao ponto **P-135**, de coordenada plana UTM 8.242.054,301m Norte e 188.610,3422m Leste; deste, seguindo com azimute plano $257^{\circ}59'22''$ e distância 186,224 metros, chega-se ao ponto **P-136**, de coordenada plana UTM 8.242.015,549m Norte e 188.428,1946m Leste; deste, seguindo com azimute plano $225^{\circ}23'00''$ e distância 61,216 metros, chega-se ao ponto **P-137**, de coordenada plana UTM 8.241.972,553m Norte e 188.384,6195m Leste; deste, seguindo com azimute plano $247^{\circ}11'43''$ e distância 124,247 metros, chega-se ao ponto **P-138**, de coordenada plana UTM 8.241.924,396m Norte e 188.270,0844m Leste; deste, seguindo com azimute plano $260^{\circ}40'12''$ e distância 61,565 metros, chega-se ao ponto **P-139**, de coordenada plana UTM 8.241.914,415m Norte e 188.209,3337m Leste; deste, seguindo com azimute plano $262^{\circ}33'15''$ e distância 1.215,226 metros, chega-se ao ponto **P-140**, de coordenada plana UTM 8.241.756,937m Norte e 187.004,3546m Leste; deste, seguindo com azimute plano $227^{\circ}21'09''$ e distância 189,868 metros, chega-se ao ponto **P-141**, de coordenada plana UTM 8.241.628,304m Norte e 186.864,6998m Leste; deste, seguindo com azimute plano $193^{\circ}16'38''$ e distância 20,762 metros, chega-se ao ponto **P-142**, de coordenada plana UTM 8.241.608,097m Norte e 186.859,9315m Leste; deste, seguindo com azimute plano $267^{\circ}01'15''$ e distância 2.858,275 metros, chega-se ao **Vértice de Encontro Patrimonial (VEP)**, de coordenada plana UTM

Wila

Wila

8.241.459,546m Norte e 184.005,5192m Leste; deste, seguindo com azimute plano 332°06'44" e distância 257,623 metros, chega-se ao marco **M-19**, de coordenada plana UTM 8.241.687,251m Norte e 183.885,0178m Leste; deste, seguindo com azimute plano 307°18'13" e distância 601,761 metros, chega-se ao marco **M-20**, de coordenada plana UTM 8.242.051,940m Norte e 183.406,3553m Leste; deste, seguindo com azimute plano 8°42'00" e distância 125,516 metros, chega-se ao marco **M-21**, de coordenada plana UTM 8.242.176,012m Norte e 183.425,3411m Leste; deste, seguindo com azimute plano 59°26'14" e distância 939,370 metros, chega-se ao marco **M-22**, de coordenada plana UTM 8.242.653,664m Norte e 184.234,2065m Leste; deste, seguindo com azimute plano 63°38'24" e distância 1.471,939 metros, chega-se ao ponto **P-157**, de coordenada plana UTM 8.243.307,217m Norte e 185.553,0972m Leste; deste, seguindo com azimute plano 63°03'50" e distância 116,732 metros, chega-se ao ponto **P-158**, de coordenada plana UTM 8.243.360,096m Norte e 185.657,1651m Leste; deste, seguindo com azimute plano 330°25'26" e distância 156,409 metros, chega-se ao marco **M-1**, de coordenada plana UTM 8.243.496,125m Norte e 185.579,9653m Leste; deste, seguindo com azimute plano 002°37'12" e distância 50,081 metros, chega-se ao ponto **P-159**, de coordenada plana UTM 8.243.546,154m Norte e 185.582,2547m Leste; deste, seguindo com azimute plano 357°45'55" e distância 67,006 metros, chega-se ao ponto **P-160**, de coordenada plana UTM 8.243.613,109m Norte e 185.579,6420m Leste; deste, seguindo com azimute plano 11°20'52" e distância 48,920 metros, chega-se ao marco **M-2**, de coordenada plana UTM 8.243.661,073m Norte e 185.589,2678m Leste; deste, seguindo com o azimute plano de 14°37'40" e distância de 449,264 metros, chega-se ao ponto **P-1**, de coordenada plana UTM 8.244.095,775m Norte e 185.702,7253m Leste; deste, seguindo com azimute plano 81°29'43" e distância 24,599 metros, chega-se ao ponto **P-2**, descrito no início deste perímetro.

OBSERVAÇÕES:

1 - Este memorial descritivo e sua representação gráfica foram confeccionados com base em dados do levantamento efetuado pela Diretoria de Engenharia de Aeronáutica (DIRENG), materializado na planta de nº 25-03/F2E/621/94PA/DF002 de dezembro de 1994.

2 - Este memorial está representado graficamente na planta de nº DF002/007-08/67280, confeccionada pelo SERPAT-6.

Brasília, 10 de março de 2010.

Wilson Calixto Filho
WILSON CALIXTO FILHO 3S SDE
Desenhista do SERPAT-6

Visto:

Marcus Lopes Bittencourt

MARCUS LOPES BITTENCOURT CEL R1
Engenheiro Cartógrafo CREA-RJ 49.622-D





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
SEXTO COMANDO AÉREO REGIONAL
SEXTO SERVIÇO REGIONAL DE PATRIMÔNIO

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: Parcela da **Área "B"** contida no Tombo DF.002-000, registrada no SPIUnet, sob o RIP Imóvel 9701165285003, ocupada com instalações da **ANAC**.

ÁREA : A área ocupada pela **ANAC** totaliza 5.640,863 m² (cinco mil, seiscentos e quarenta metros quadrados e oitocentos e sessenta e três milímetros quadrados).

PERÍMETRO: 378,961 m (trezentos e setenta e oito metros e novecentos e sessenta e um milímetros).

LOCALIZAÇÃO: A sede administrativa do imóvel está localizada na **ANAC** - Aeroporto Internacional de Brasília Juscelino Kubitschek, Setor de Hangares, lote 4, CEP 71.608-900, Brasília – DF.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:

Esta descrição refere-se à área sob responsabilidade da **ANAC**: partindo do ponto **S01**, definido pela coordenada geográfica de Latitude 15°52'07,80" Sul e Longitude 47°55'57,38" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 8.243.368,145m Norte e 185.913,3233m Leste, referida ao meridiano central 45° WGr, e seguindo com o azimuth plano de 85°52'24" e distância de 21,957 metros, chega-se ao ponto **S-02**, de coordenada plana UTM 8.243.369,7251m Norte e 185.935,2238m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 113°10'15" e distância 9,668 metros, chega-se ao ponto **S-03**, de coordenada plana UTM 8.243.365,921m Norte e 185.944,1122m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 85°25'59" e distância 43,603 metros, chega-se ao ponto **S-04**, de coordenada plana UTM 8.243.369,393m Norte e 185.987,5773m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 312°35'01" e distância 13,450 metros, chega-se ao ponto **S-05**, de coordenada plana UTM 8.243.360,291m Norte e 185.997,4804m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 85°25'56" e distância 53,237 metros, chega-se ao ponto **S-06**, de coordenada plana UTM 8.243.364,531m Norte e 186.050,5486m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 174°47'20" e distância 12,130 metros, chega-se ao ponto **S-07**, de coordenada plana UTM 8.243.352,450m Norte e 186.051,6504m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 85°31'09" e distância 6,928 metros, chega-se ao ponto **S-08**, de coordenada plana UTM 8.243.352,992m Norte e 186.058,5577m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 175°20'56" e distância 12,910 metros, chega-se ao ponto **S-09**, de coordenada plana UTM 8.243.340,124m Norte e 186.059,6046m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 216°04'15" e distância 12,039 metros, chega-se ao ponto **S-10**, de coordenada plana UTM 8.243.330,392m Norte e 186.052,5160m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 265°18'11" e distância 40,174 metros, chega-se ao ponto **S-11**, de coordenada plana UTM 8.243.327,103m Norte e 186.012,4765m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 355°14'31" e distância 5,408 metros, chega-se ao ponto **S-12**, de coordenada plana UTM 8.243.332,492m Norte e 186.012,0280m Leste; deste, seguindo com azimuth plano 266°01'57" e distância 17,103

(Folha 2 de 3 do Memorial Descritivo referente à área sob responsabilidade da ANAC, no Tombo DF.002-000, em MAR 2010)

metros, chega-se ao ponto **S-13**, de coordenada plana UTM 8.243.331,309m Norte e 185.994,9652m Leste; deste, seguindo com azimuth plano $213^{\circ}41'25''$ e distância 5,069 metros, chega-se ao ponto **S-14**, de coordenada plana UTM 8.243.327,091m Norte e 185.992,1533m Leste; deste, seguindo com azimuth plano $265^{\circ}43'02''$ e distância 1,943 metros, chega-se ao ponto **S-15**, de coordenada plana UTM 8.243.326,946m Norte e 185.990,2150m Leste; deste, seguindo com azimuth plano $224^{\circ}45'11''$ e distância 2,471 metros, chega-se ao ponto **S-16**, de coordenada plana UTM 8.243.325,191m Norte e 185.988,4751m Leste; deste, seguindo com azimuth plano $265^{\circ}15'54''$ e distância 67,395 metros, chega-se ao ponto **S-17**, de coordenada plana UTM 8.243.319,628m Norte e 185.921,3094m Leste; deste, seguindo com azimuth plano $300^{\circ}14'38''$ e distância 6,736 metros, chega-se ao ponto **S-18**, de coordenada plana UTM 8.243.323,021m Norte e 185.915,4896m Leste; deste, seguindo com azimuth plano $355^{\circ}19'30''$ e distância 37,514 metros, chega-se ao ponto **S-19**, de coordenada plana UTM 8.243.360,410m Norte e 185.912,4320m Leste; deste, seguindo com azimuth plano $86^{\circ}31'38''$ e distância 1,549 metros, chega-se ao ponto **S-20**, de coordenada plana UTM 8.243.360,504m Norte e 185.913,9786m Leste; deste, seguindo com azimuth plano $355^{\circ}05'54''$ e distância 7,669 metros, chega-se ao ponto **S-01**, ponto já citado no início deste perímetro.



(Folha 3 de 3 do Memorial Descritivo referente à área sob responsabilidade da ANAC, no Tombo DF.002-000, em MAR 2010)

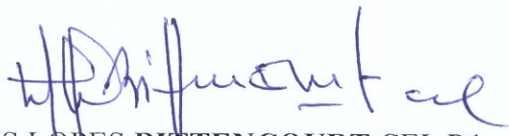
OBSERVAÇÕES:

- 1 - Este memorial descritivo e sua representação gráfica foram confeccionados com base em dados do levantamento efetuado pela Diretoria de Engenharia de Aeronáutica (DIRENG), materializado na planta de nº 25-03/F2E/621/94PA/DF002 de dezembro de 1994.
- 2 - Este memorial está representado graficamente na planta de nº DF002/007-08/67280, confeccionada pelo SERPAT-6.

Brasília, 10 de março de 2010.


WILSON CALIXTO FILHO 3S SDE
Desenhista do SERPAT-6

Visto:


MARCUS LORES BITTENCOURT CEL R1
Engenheiro Cartógrafo CREA-RJ 49.622-D



(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 077, de 27 ABR 2010)

CORONÉIS-INTENDENTES:

Do MARCOS ANTONIO FIUZA RODRIGUES

Ao CARLOS ROBERTO ARRUDA PEREIRA

CORONÉIS-MÉDICOS:

Do CELSO GONÇALVES BENCARDINO

Ao FERNANDO JOSÉ TEIXEIRA DE CARVALHO

CORONÉIS-INFANTARIA:

Do OSCAR ROCHA DA SILVA FILHO

Ao JOSÉ MARIO ALVES DE SOUZA



(Item 10 CPO 2010)

3 – PLANO DE ZONEAMENTO - MODIFICA

PORTARIA EMAER Nº 05/4SC, DE 22 DE MARÇO DE 2010.

Modifica o Plano de Zoneamento que define as áreas civil e militar do Aeroporto Internacional de Brasília Presidente Juscelino Kubitschek.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, alínea “b” do número 2, da Portaria nº 439/GM3, de 5 de junho de 1990, tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.202/GC5, de 12 de dezembro de 2003, e considerando o que consta no processo nº 67280.013666/2008-65, resolve:

Art. 1º Modificar o Plano de Zoneamento aprovado pela Portaria nº R-019/GM4, de 24 de outubro de 1973, e delimitado pela Planta 26.76.U32 Folha 2, que fixa as áreas civil e militar do Aeroporto Internacional de Brasília Presidente Juscelino Kubitschek-Brasília-DF, para o Plano de Zoneamento definido pelos Memoriais Descritivos e Planta nº DF 002/007-08/67280, de março de 2010, das seguintes áreas: ÁREA TOTAL, identificada pelo Tombo DF.002-000, medindo 28.930.886,442 m²; ÁREA MILITAR 1 - ÁREA “A”, medindo 17.177.159,258 m²; ÁREA MILITAR 2 - ÁREA “C”, medindo 1.800.526,349 m²; ÁREA CIVIL - ÁREA “B”, medindo 9.947.559,965 m², ocupada com instalações da INFRAERO; e Parcela inserida na ÁREA “B”, medindo 5.640,863 m², ocupada com instalações da ANAC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ten Brig Ar ANTONIO PINTO MACÊDO
Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica

SEÇÃO II - COMANDO-GERAL DE APOIO

(Sem alteração)



PORTARIA Nº 288, DE 28 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 17 de 12 de janeiro de 2010 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 29 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Aprovar projeto cultural, relacionado no anexo à esta Portaria, para o qual o proponente fica autorizado a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, no § 1º do artigo 18 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENILTON PARENTE DE MENEZES

ANEXO

ÁREA : 6 HUMANIDADES : LIVROS DE VALOR ARTÍSTICO, LITERÁRIO OU HUMANÍSTICO (ART. 18)

10 2863 - EMÍLIO SILVA E SEU SÉCULO

José Alberto Barbosa

CNPJ/CPF: 132.341.459-20

Processo: 01400.007104/20-10

SC - Jaraguá do Sul

Valor do Apoio R\$: 111.430,00

Prazo de Captação: 29/06/2010 a 31/12/2010

Resumo do Projeto:

Edição de livro com objetivo de historiar o final do século

XIX e todo o século XX, tendo o personagem Emílio Silva como protagonista deste tempo, memorizando os fatos mais importantes e mesmo dando novas luzes no modo de ver este ou aquele acontecimento e mesmo fazendo revelações ou dando mais expressão a fatos pouco sabidos e, com isto, sendo também útil aos historiadores e pesquisadores.

Ministério da Defesa

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA
OPERACIONAL

PORTARIA Nº 997, DE 28 DE JUNHO DE 2010

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL, DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso X do artigo 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 180, de 21 de setembro de 2009, e com base no parágrafo 67.73 (h) (I) do RBHA 67 e na IAC 3401-67, de 24 de abril de 2001, que autorizam a ANAC a credenciar médicos para realizarem inspeções de saúde e emitirem Certificados de Capacidade Física dos inspecionados que forem julgados aptos, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento dos médicos ANTÔNIO AUGUSTO CONDE PIRES, CRM nº 12192-MG; JOSÉ CARLOS RAMOS FERNANDES, CRM nº 31869-SP; JOSÉ MAURÍCIO XAVIER CARRENIÓ, CRM nº 1780-SC; e JOSÉ SABINO MONTEIRO FILHO, CRM nº 611-MT; com validade até 03 de julho de 2013, para realizarem inspeções de saúde e emitirem Certificados de Capacidade Física de pilotos privados, em conformidade com a legislação em vigor.

Parágrafo Único - O credenciamento poderá ser suspenso a qualquer tempo por descumprimento de quaisquer dos requisitos previstos para o credenciamento.

Art. 2º Os médicos credenciados deverão se pautar no RBHA 67, regulamento que aborda aspectos relativos à inspeção de saúde do pessoal da aviação civil, estabelecendo os requisitos mínimos de aptidão psicofísica, bem como observarem as restrições constantes do item 3.7 da IAC 3401-67.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES
DA SILVEIRA PELLEGRINO

COMANDO DA AERONÁUTICA
ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA

PORTARIA EMAER Nº 5/4SC2, DE 22 DE MARÇO DE 2010

Modifica o Plano de Zoneamento que define as áreas civil e militar do Aeroporto Internacional de Brasília Presidente Juscelino Kubitschek.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, alínea "b" do número 2, da Portaria nº 439/GM3, de 05 de junho de 1990, tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.202/GC5, de 12 de dezembro de 2003, e considerando o que consta no processo nº 67280.013666/2008-65, resolve:

Art. 1º Modificar o Plano de Zoneamento aprovado pela Portaria nº R-019/GM4, de 24 de outubro de 1973, e delimitado pela Planta 26.76.U32 Folha 2, que fixa as áreas civil e militar do Aeroporto Internacional de Brasília Presidente Juscelino Kubitschek-Brasília-DF, para o Plano de Zoneamento definido pelos Memorais Descritivos e Planta nº DF 002/007-08/67280, de março de 2010, das seguintes áreas: ÁREA TOTAL, identificada pelo Tombo DF.002-000, medindo 28.930.886,442 m²; ÁREA MILITAR 1 - ÁREA "A", medindo 17.177.159,258 m²; ÁREA MILITAR 2 - ÁREA "C", medindo 1.800.526,349 m²; ÁREA CIVIL - ÁREA "B", medindo 9.947.559,965 m², ocupada com instalações da INFRAERO; e Parcela inserida na ÁREA "B", medindo 5.640,863 m², ocupada com instalações da ANAC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ten-Brig. do Ar ANTONIO PINTO MACÊDO

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 844, DE 25 DE JUNHO DE 2010

Dispõe sobre os processos do INEP que ensejam o pagamento de Auxílio de Avaliação Educacional (AAE).

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, na Lei 11.507, de 20 de julho de 2007 e no Decreto nº 6.092, de 24 de abril de 2007, alterado pelo Decreto nº 7.114, de 19 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º O pagamento do Auxílio de Avaliação Educacional, instituído pela Lei nº 11.507, de 20 de julho de 2007 e regulamentado pelo Decreto nº 6.092, de 24 de abril de 2007, seguirá, no âmbito do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, o disposto nesta portaria.

Art. 2º O Auxílio de Avaliação Educacional - AAE, no âmbito do INEP, é devido ao servidor ou colaborador eventual que, em decorrência do exercício da docência ou pesquisa no ensino básico ou superior, público ou privado, participe, em caráter eventual, de processo de avaliação da educação básica, superior e de proficiência em temas específicos.

Art. 3º Os processos de avaliação educacional do INEP que ensejam pagamento de AAE são:

I. Processo no âmbito do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES;

II. Avaliações da Educação Básica e de Jovens e Adultos;

III. Avaliações de docentes;

IV. Avaliações de proficiência em temas específicos;

Parágrafo único. No âmbito de cada processo de avaliação educacional do INEP, ensejam pagamento de AAE as seguintes atividades:

I. Visitas de avaliação in loco de instituições e cursos de graduação, inclusive à distância;

II. Organização, divulgação e utilização estatística das informações produzidas nos processos de avaliação educacional do INEP;

III. Participação em sessão de Comissão de Especialistas, ou sessão de colegiado;

IV. Participação em oficinas de elaboração ou preparação de itens;

V. Participação em comissões técnicas de especialistas que visam subsidiar os processos avaliativos;

VI. Elaboração de itens de exames e questionários para avaliação de estudantes e professores da educação básica, estudantes do ensino superior e avaliação de proficiência;

VII. Revisão linguística de exames e questionários para avaliação de estudantes e professores da educação básica, estudantes do ensino superior e avaliação de proficiência;

VIII. Revisão técnico-pedagógica de exames e questionários para avaliação de estudantes e professores da educação básica, estudantes do ensino superior e avaliação de proficiência;

IX. Correção de itens de provas discursivas, de redação ou de provas práticas para avaliação de estudantes e professores da educação básica, estudantes do ensino superior e avaliação de proficiência;

X. Elaboração de estudos, análises estatísticas ou relatórios científicos de avaliação.

Art. 4º O detalhamento das atividades que compõem cada processo de avaliação educacional do INEP, descritos no art. 3º, Parágrafo único, será objeto de portaria do Presidente do INEP.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 231, de 03 de março de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 845, DE 25 DE JUNHO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria MP nº 79, de 28 de fevereiro de 2002, e tendo em vista o art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Ficam redistribuídos do Ministério da Educação para as instituições federais de ensino superior, de conformidade com os Anexos I, II e III à presente Portaria, os códigos de vaga neles mencionados.

Art. 2º Os códigos de vaga relacionados no Anexo I contemplam o Programa de Apoio ao Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI, etapa 2009; o Anexo II destina-se ao Programa de Expansão das Universidades, etapa 2009; o código de vaga do Anexo III refere-se ao Programa Universidade do Brasil - UAB, exercício 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

ANEXO I

REUNI 2009

ORIGEM	DESTINO	COD CAR-GO	NOME DO CARGO	QTDE	CÓDIGO DE VAGA	
					Inicial	Final
15000 MEC	26237 UF-JF	060001	Professor de 3º Grau	4	0851621	0851624
Total				4		

ANEXO II

EXPANSÃO 2009

ORIGEM	DESTINO	COD CAR-GO	NOME DO CARGO	QT-DE	CÓDIGO DE VAGA	
					Inicial	Final
15000 MEC	26260 UNIFAL	701226	Técnico de Tecnologia da Informação	1	0903965	-
Total				1		

ANEXO III

UAB 2010

ORIGEM	DESTINO	COD CAR-GO	NOME DO CARGO	QTDE	CÓDIGO DE VAGA	
					Inicial	Final
15000 MEC	26255 UFVJM	701079	Técnico em Assuntos Educacionais	1	0901424	-
Total				1		

PORTARIA Nº 846, DE 25 DE JUNHO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Portaria MEC nº 345, de 25 de março de 2010, publicada no Diário Oficial do dia 26 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Substituir o Anexo II da Portaria MEC nº 345, de 25 de março de 2010, publicada no Diário Oficial do dia 26 de março de 2010, Seção 1, página 14, que autoriza concurso de Professor da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado no anexo a presente portaria, com base na autorização constante do art. 4º da Portaria MPOG Nº 124, de 15 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2010.

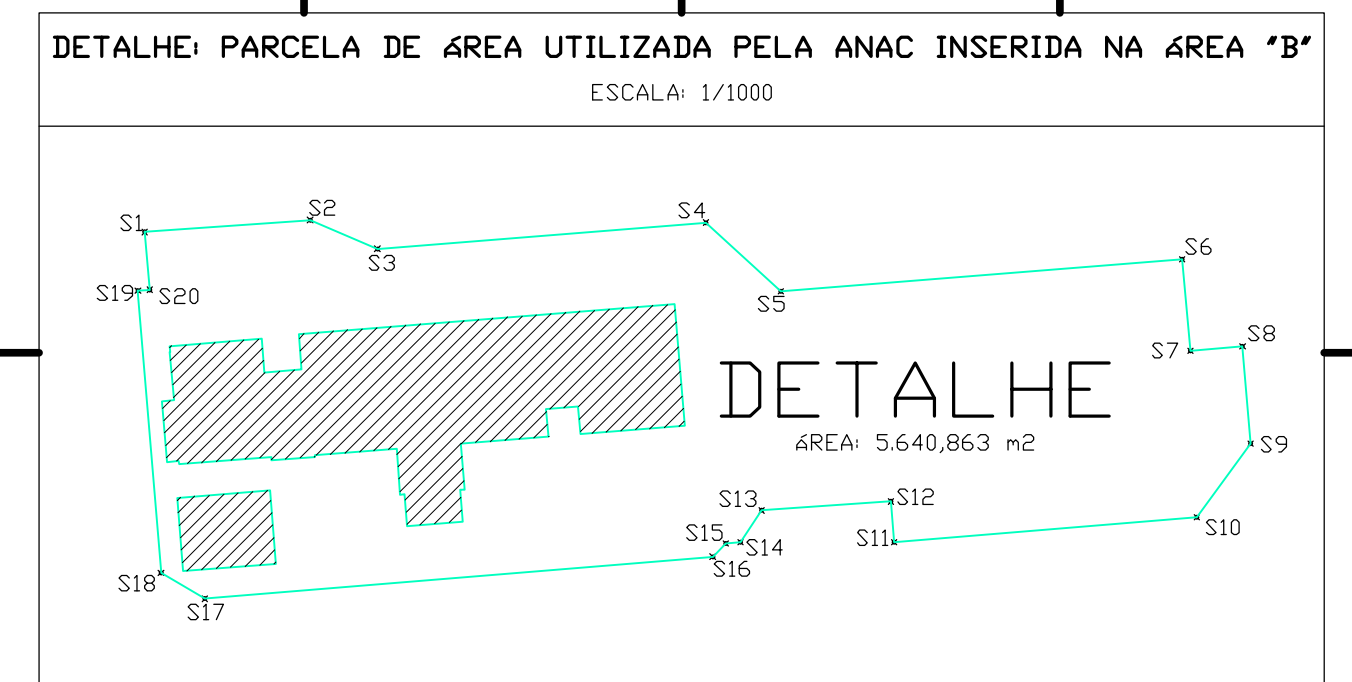
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

ANEXO

Anexo II da Portaria MEC nº 345
Expansão 2010

Código Snpce	Instituição	Campus	Quant.
26233	Universidade Federal do Ceará	Campus Sobral	6
26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	Campus do Cerebro	6
26252	Universidade Federal de Campina Grande	Campus de Sumé	20
26262	Universidade Federal de São Paulo	Campus de Osasco	30
26264	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	Campus Caratingas	10
26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	Campus Imperatriz	14
		Campus São Bernardo	18
26274	Universidade Federal de Uberlândia	Campus Monte Carmelo	10
		Campus Patos de Minas	10
26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	Campus Lagarto	10
26352	Universidade Federal do ABC	Campus Santo André	40
		Campus São Bernardo	30

[illegible]

ARTICLE	ANAL. 1	ANAL. 2	ANAL. 3	ANAL. 4	ANAL. 5	ANAL. 6	ANAL. 7	ANAL. 8	ANAL. 9	ANAL. 10	ANAL. 11	ANAL. 12	ANAL. 13	ANAL. 14	ANAL. 15	ANAL. 16	ANAL. 17	ANAL. 18	ANAL. 19	ANAL. 20	ANAL. 21	ANAL. 22	ANAL. 23	ANAL. 24	ANAL. 25	ANAL. 26	ANAL. 27	ANAL. 28	ANAL. 29	ANAL. 30	ANAL. 31	ANAL. 32	ANAL. 33	ANAL. 34	ANAL. 35	ANAL. 36	ANAL. 37	ANAL. 38	ANAL. 39	ANAL. 40	ANAL. 41	ANAL. 42	ANAL. 43	ANAL. 44	ANAL. 45	ANAL. 46	ANAL. 47	ANAL. 48	ANAL. 49	ANAL. 50	ANAL. 51	ANAL. 52	ANAL. 53	ANAL. 54	ANAL. 55	ANAL. 56	ANAL. 57	ANAL. 58	ANAL. 59	ANAL. 60	ANAL. 61	ANAL. 62	ANAL. 63	ANAL. 64	ANAL. 65	ANAL. 66	ANAL. 67	ANAL. 68	ANAL. 69	ANAL. 70	ANAL. 71	ANAL. 72	ANAL. 73	ANAL. 74	ANAL. 75	ANAL. 76	ANAL. 77	ANAL. 78	ANAL. 79	ANAL. 80	ANAL. 81	ANAL. 82	ANAL. 83	ANAL. 84	ANAL. 85	ANAL. 86	ANAL. 87	ANAL. 88	ANAL. 89	ANAL. 90	ANAL. 91	ANAL. 92	ANAL. 93	ANAL. 94	ANAL. 95	ANAL. 96	ANAL. 97	ANAL. 98	ANAL. 99	ANAL. 100	ANAL. 101	ANAL. 102	ANAL. 103	ANAL. 104	ANAL. 105	ANAL. 106	ANAL. 107	ANAL. 108	ANAL. 109	ANAL. 110	ANAL. 111	ANAL. 112	ANAL. 113	ANAL. 114	ANAL. 115	ANAL. 116	ANAL. 117	ANAL. 118	ANAL. 119	ANAL. 120	ANAL. 121	ANAL. 122	ANAL. 123	ANAL. 124	ANAL. 125	ANAL. 126	ANAL. 127	ANAL. 128	ANAL. 129	ANAL. 130	ANAL. 131	ANAL. 132	ANAL. 133	ANAL. 134	ANAL. 135	ANAL. 136	ANAL. 137	ANAL. 138	ANAL. 139	ANAL. 140	ANAL. 141	ANAL. 142	ANAL. 143	ANAL. 144	ANAL. 145	ANAL. 146	ANAL. 147	ANAL. 148	ANAL. 149	ANAL. 150	ANAL. 151	ANAL. 152	ANAL. 153	ANAL. 154	ANAL. 155	ANAL. 156	ANAL. 157	ANAL. 158	ANAL. 159	ANAL. 160	ANAL. 161	ANAL. 162	ANAL. 163	ANAL. 164	ANAL. 165	ANAL. 166	ANAL. 167	ANAL. 168	ANAL. 169	ANAL. 170	ANAL. 171	ANAL. 172	ANAL. 173	ANAL. 174	ANAL. 175	ANAL. 176	ANAL. 177	ANAL. 178	ANAL. 179	ANAL. 180	ANAL. 181	ANAL. 182	ANAL. 183	ANAL. 184	ANAL. 185	ANAL. 186	ANAL. 187	ANAL. 188	ANAL. 189	ANAL. 190	ANAL. 191	ANAL. 192	ANAL. 193	ANAL. 194	ANAL. 195	ANAL. 196	ANAL. 197	ANAL. 198	ANAL. 199	ANAL. 200	ANAL. 201	ANAL. 202	ANAL. 203	ANAL. 204	ANAL. 205	ANAL. 206	ANAL. 207	ANAL. 208	ANAL. 209	ANAL. 210	ANAL. 211	ANAL. 212	ANAL. 213	ANAL. 214	ANAL. 215	ANAL. 216	ANAL. 217	ANAL. 218	ANAL. 219	ANAL. 220	ANAL. 221	ANAL. 222	ANAL. 223	ANAL. 224	ANAL. 225	ANAL. 226	ANAL. 227	ANAL. 228	ANAL. 229	ANAL. 230	ANAL. 231	ANAL. 232	ANAL. 233	ANAL. 234	ANAL. 235	ANAL. 236	ANAL. 237	ANAL. 238	ANAL. 239	ANAL. 240	ANAL. 241	ANAL. 242	ANAL. 243	ANAL. 244	ANAL. 245	ANAL. 246	ANAL. 247	ANAL. 248	ANAL. 249	ANAL. 250	ANAL. 251	ANAL. 252	ANAL. 253	ANAL. 254	ANAL. 255	ANAL. 256	ANAL. 257	ANAL. 258	ANAL. 259	ANAL. 260	ANAL. 261	ANAL. 262	ANAL. 263	ANAL. 264	ANAL. 265	ANAL. 266	ANAL. 267	ANAL. 268	ANAL. 269	ANAL. 270	ANAL. 271	ANAL. 272	ANAL. 273	ANAL. 274	ANAL. 275	ANAL. 276	ANAL. 277	ANAL. 278	ANAL. 279	ANAL. 280	ANAL. 281	ANAL. 282	ANAL. 283	ANAL. 284	ANAL. 285	ANAL. 286	ANAL. 287	ANAL. 288	ANAL. 289	ANAL. 290	ANAL. 291	ANAL. 292	ANAL. 293	ANAL. 294	ANAL. 295	ANAL. 296	ANAL. 297	ANAL. 298	ANAL. 299	ANAL. 300	ANAL. 301	ANAL. 302	ANAL. 303	ANAL. 304	ANAL. 305	ANAL. 306	ANAL. 307	ANAL. 308	ANAL. 309	ANAL. 310	ANAL. 311	ANAL. 312	ANAL. 313	ANAL. 314	ANAL. 315	ANAL. 316	ANAL. 317	ANAL. 318	ANAL. 319	ANAL. 320	ANAL. 321	ANAL. 322	ANAL. 323	ANAL. 324	ANAL. 325	ANAL. 326	ANAL. 327	ANAL. 328	ANAL. 329	ANAL. 330	ANAL. 331	ANAL. 332	ANAL. 333	ANAL. 334	ANAL. 335	ANAL. 336	ANAL. 337	ANAL. 338	ANAL. 339	ANAL. 340	ANAL. 341	ANAL. 342	ANAL. 343	ANAL. 344	ANAL. 345	ANAL. 346	ANAL. 347	ANAL. 348	ANAL. 349	ANAL. 350	ANAL. 351	ANAL. 352	ANAL. 353	ANAL. 354	ANAL. 355	ANAL. 356	ANAL. 357	ANAL. 358	ANAL. 359	ANAL. 360	ANAL. 361	ANAL. 362	ANAL. 363	ANAL. 364	ANAL. 365	ANAL. 366	ANAL. 367	ANAL. 368	ANAL. 369	ANAL. 370	ANAL. 371	ANAL. 372	ANAL. 373	ANAL. 374	ANAL. 375	ANAL. 376	ANAL. 377	ANAL. 378	ANAL. 379	ANAL. 380	ANAL. 381	ANAL. 382	ANAL. 383	ANAL. 384	ANAL. 385	ANAL. 386	ANAL. 387	ANAL. 388	ANAL. 389	ANAL. 390	ANAL. 391	ANAL. 392	ANAL. 393	ANAL. 394	ANAL. 395	ANAL. 396	ANAL. 397	ANAL. 398	ANAL. 399	ANAL. 400	ANAL. 401	ANAL. 402	ANAL. 403	ANAL. 404	ANAL. 405	ANAL. 406	ANAL. 407	ANAL. 408	ANAL. 409	ANAL. 410	ANAL. 411	ANAL. 412	ANAL. 413	ANAL. 414	ANAL. 415	ANAL. 416	ANAL. 417	ANAL. 418	ANAL. 419	ANAL. 420	ANAL. 421	ANAL. 422	ANAL. 423	ANAL. 424	ANAL. 425	ANAL. 426	ANAL. 427	ANAL. 428	ANAL. 429	ANAL. 430	ANAL. 431	ANAL. 432	ANAL. 433	ANAL. 434	ANAL. 435	ANAL. 436	ANAL. 437	ANAL. 438	ANAL. 439	ANAL. 440	ANAL. 441	ANAL. 442	ANAL. 443	ANAL. 444	ANAL. 445	ANAL. 446	ANAL. 447	ANAL. 448	ANAL. 449	ANAL. 450	ANAL. 451	ANAL. 452	ANAL. 453	ANAL. 454	ANAL. 455	ANAL. 456	ANAL. 457	ANAL. 458	ANAL. 459	ANAL. 460	ANAL. 461	ANAL. 462	ANAL. 463	ANAL. 464	ANAL. 465	ANAL. 466	ANAL. 467	ANAL. 468	ANAL. 469	ANAL. 470	ANAL. 471	ANAL. 472	ANAL. 473	ANAL. 474	ANAL. 475	ANAL. 476	ANAL. 477	ANAL. 478	ANAL. 479	ANAL. 480	ANAL. 481	ANAL. 482	ANAL. 483	ANAL. 484	ANAL. 485	ANAL. 486	ANAL. 487	ANAL. 488	ANAL. 489	ANAL. 490	ANAL. 491	ANAL. 492	ANAL. 493	ANAL. 494	ANAL. 495	ANAL. 496	ANAL. 497	ANAL. 498	ANAL. 499	ANAL. 500	ANAL. 501	ANAL. 502	ANAL. 503	ANAL. 504	ANAL. 505	ANAL. 506	ANAL. 507	ANAL. 508	ANAL. 509	ANAL. 510	ANAL. 511	ANAL. 512	ANAL. 513	ANAL. 514	ANAL. 515	ANAL. 516	ANAL. 517	ANAL. 518	ANAL. 519	ANAL. 520	ANAL. 521	ANAL. 522	ANAL. 523	ANAL. 524	ANAL. 525	ANAL. 526	ANAL. 527	ANAL. 528	ANAL. 529	ANAL. 530	ANAL. 531	ANAL. 532	ANAL. 533	ANAL. 534	ANAL. 535	ANAL. 536	ANAL. 537	ANAL. 538	ANAL. 539	ANAL. 540	ANAL. 541	ANAL. 542	ANAL. 543	ANAL. 544	ANAL. 545	ANAL. 546	ANAL. 547	ANAL. 548	ANAL. 549	ANAL. 550	ANAL. 551	ANAL. 552	ANAL. 553	ANAL. 554	ANAL. 555	ANAL. 556	ANAL. 557	ANAL. 558	ANAL. 559	ANAL. 560	ANAL. 561	ANAL. 562	ANAL. 563	ANAL. 564	ANAL. 565	ANAL. 566	ANAL. 567	ANAL. 568	ANAL. 569	ANAL. 570	ANAL. 571	ANAL. 572	ANAL. 573	ANAL. 574	ANAL. 575	ANAL. 576	ANAL. 577	ANAL. 578	ANAL. 579	ANAL. 580	ANAL. 581	ANAL. 582	ANAL. 583	ANAL. 584	ANAL. 585	ANAL. 586	ANAL. 587	ANAL. 588	ANAL. 589	ANAL. 590	ANAL. 591	ANAL. 592	ANAL. 593	ANAL. 594	ANAL. 595	ANAL. 596	ANAL. 597	ANAL. 598	ANAL. 599	ANAL. 600	ANAL. 601	ANAL. 602	ANAL. 603	ANAL. 604	ANAL. 605	ANAL. 606	ANAL. 607	ANAL. 608	ANAL. 609	ANAL. 610	ANAL. 611	ANAL. 612	ANAL. 613	ANAL. 614	ANAL. 615	ANAL. 616	ANAL. 617	ANAL. 618	ANAL. 619	ANAL. 620	ANAL. 621	ANAL. 622	ANAL. 623	ANAL. 624	ANAL. 625	ANAL. 626	ANAL. 627	ANAL. 628	ANAL. 629	ANAL. 630	ANAL. 631	ANAL. 632	ANAL. 633	ANAL. 634	ANAL. 635	ANAL. 636	ANAL. 637	ANAL. 638	ANAL. 639	ANAL. 640	ANAL. 641	ANAL. 642	ANAL. 643	ANAL. 644	ANAL. 645	ANAL. 646	ANAL. 647	ANAL. 648	ANAL. 649	ANAL. 650	ANAL. 651	ANAL. 652	ANAL. 653	ANAL. 654	ANAL. 655	ANAL. 656	ANAL. 657	ANAL. 658	ANAL. 659	ANAL. 660	ANAL. 661	ANAL. 662	ANAL. 663	ANAL. 664	ANAL. 665	ANAL. 666	ANAL. 667	ANAL. 668	ANAL. 669	ANAL. 670	ANAL. 671	ANAL. 672	ANAL. 673	ANAL. 674	ANAL. 675	ANAL. 676	ANAL. 677	ANAL. 678	ANAL. 679	ANAL. 680	ANAL. 681	ANAL. 682	ANAL. 683	ANAL. 684	ANAL. 685	ANAL. 686	ANAL. 687	ANAL. 688	ANAL. 689	ANAL. 690	ANAL. 691	ANAL. 692	ANAL. 693	ANAL. 694	ANAL. 695	ANAL. 696	ANAL. 697	ANAL. 698	ANAL. 699	ANAL. 700	ANAL. 701	ANAL. 702	ANAL. 703	ANAL. 704	ANAL. 705	ANAL. 706	ANAL. 707	ANAL. 708	ANAL. 709	ANAL. 710	ANAL. 711	ANAL. 712	ANAL. 713	ANAL. 714	ANAL. 715	ANAL. 716	ANAL. 717	ANAL. 718	ANAL. 719	ANAL. 720	ANAL. 721	ANAL. 722	ANAL. 723	ANAL. 724	ANAL. 725	ANAL. 726	ANAL. 727	ANAL. 728	ANAL. 729	ANAL. 730	ANAL. 731	ANAL. 732	ANAL. 733	ANAL. 734	ANAL. 735	ANAL. 736	ANAL. 737	ANAL. 738	ANAL. 739	ANAL. 740	ANAL. 741	ANAL. 742	ANAL. 743	ANAL. 744	ANAL. 745	ANAL. 746	ANAL. 747	ANAL. 748	ANAL. 749	ANAL. 750	ANAL. 751	ANAL. 752	ANAL. 753	ANAL. 754	ANAL. 755	ANAL. 756	ANAL. 757	ANAL. 758	ANAL. 759	ANAL. 760	ANAL. 761	ANAL. 762	ANAL. 763	ANAL. 764	ANAL. 765	ANAL. 766	ANAL. 767	ANAL. 768	ANAL. 769	ANAL. 770	ANAL. 771	ANAL. 772	ANAL. 773	ANAL. 774	ANAL. 775	ANAL. 776	ANAL. 777	ANAL. 778	ANAL. 779	ANAL. 780	ANAL. 781	ANAL. 782	ANAL. 783	ANAL. 784	ANAL. 785	ANAL. 786	ANAL. 787	ANAL. 788	ANAL. 789	ANAL. 790	ANAL. 791	ANAL. 792	ANAL. 793	ANAL. 794	ANAL. 795	ANAL. 796	ANAL. 797	ANAL. 798	ANAL. 799	ANAL. 800	ANAL. 801	ANAL. 802	ANAL. 803	ANAL. 804	ANAL. 805	ANAL. 806	ANAL. 807	ANAL. 808	ANAL. 809	ANAL. 810	ANAL. 811	ANAL. 812	ANAL. 813	ANAL. 814	ANAL. 815	ANAL. 816	ANAL. 817	ANAL. 818	ANAL. 819	ANAL. 820	ANAL. 821	ANAL. 822	ANAL. 823	ANAL. 824	ANAL. 825	ANAL. 826	ANAL. 827	ANAL. 828	ANAL. 829	ANAL. 830	ANAL. 831	ANAL. 832	ANAL. 833	ANAL. 834	ANAL. 835	ANAL. 836	ANAL. 837	ANAL. 838	ANAL. 839	ANAL. 840	ANAL. 841	ANAL. 842	ANAL. 843	ANAL. 844	ANAL. 845	ANAL. 846	ANAL. 847	ANAL. 848	ANAL. 849	ANAL. 850	ANAL. 851	ANAL. 852	ANAL. 853	ANAL. 854	ANAL. 855	ANAL. 856	ANAL. 857	ANAL. 858	ANAL. 859	ANAL. 860	ANAL. 861	ANAL. 862	ANAL. 863	ANAL. 864	ANAL. 865	ANAL. 866	ANAL. 867	ANAL. 868	ANAL. 869	ANAL. 870	ANAL. 871	ANAL. 872	ANAL. 873	ANAL. 874	ANAL. 875	ANAL. 876	ANAL. 877	ANAL. 878	ANAL. 879	ANAL. 880	ANAL. 881	ANAL. 882	ANAL. 883	ANAL. 884	ANAL. 885	ANAL. 886	ANAL. 887	ANAL. 888	ANAL. 889	ANAL. 890	ANAL. 891	ANAL. 892	ANAL. 893	ANAL. 894	ANAL. 895	ANAL. 896	ANAL. 897	ANAL. 898	ANAL. 899	ANAL. 900	ANAL. 901	ANAL. 902	ANAL. 903	ANAL. 904	ANAL. 905	ANAL. 906	ANAL. 907	ANAL. 908	ANAL. 909	ANAL. 910	ANAL. 911	ANAL. 912	ANAL. 913	ANAL. 914	ANAL. 915	ANAL. 916	ANAL. 917	ANAL. 918	ANAL. 919	ANAL. 920	ANAL. 921	ANAL. 922	ANAL. 923	ANAL. 924	ANAL. 925	ANAL. 926	ANAL. 927	ANAL. 928	ANAL. 929	ANAL. 930	ANAL. 931	ANAL. 932	ANAL. 933	ANAL. 934	ANAL. 935	ANAL. 936	ANAL. 937	ANAL. 938	ANAL. 939	ANAL. 940	ANAL. 941	ANAL. 942	ANAL. 943	ANAL. 944	ANAL. 945	ANAL. 946	ANAL. 947	ANAL. 948	ANAL. 949	ANAL. 950	ANAL. 951	ANAL. 952	ANAL. 953	ANAL. 954	ANAL. 955	ANAL. 956	ANAL. 957	ANAL. 958	ANAL. 959	ANAL. 960	ANAL. 961	ANAL. 962	ANAL. 963	ANAL. 964	ANAL. 965	ANAL. 966	ANAL. 967	ANAL. 968	ANAL. 969	ANAL. 970	ANAL. 971	ANAL. 972	ANAL. 973	ANAL. 974	ANAL. 975	ANAL. 976	ANAL. 977	ANAL. 978	ANAL. 979	ANAL. 980	ANAL. 981	ANAL. 982	ANAL. 983	ANAL. 984	ANAL. 985	ANAL. 986	ANAL. 987	ANAL. 988	ANAL. 989	ANAL. 990	ANAL. 991	ANAL. 992	ANAL. 993	ANAL. 994	ANAL. 995	ANAL. 996	ANAL. 997	ANAL. 998	ANAL. 999	ANAL. 1000
---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	------------

LEGENDA	
	BREJO
	PONTO DE APOIO
	MARCO
	DEPRESSÃO
VEP	Vértice de Encontro Patrimonial

OBSERVAÇÕES REFERENTES AO DETALHE 1

- 1 O Detalhe 1 é uma paróquia do **Área 78** sob responsabilidade do ANAC, e sua PDLA é construída com dados do inventário realizado pela **Geoplane**, para a **INTEGRAÇÃO** em 04/2005.
- 2 A situação do ponto 383 (referência inicial do Detalhe 1) está definida pelo coordenado geográfico de **Latitude: 19°52'07" N** e **Longitude: 47°05'33" LESTE**. Dentre **1040 m** de cota, encontra-se a **UTM 18** 243 345 650 e **Norte** e **185 913 3223** e **East**, referência ao meridiano central **45° W**.

APPROVO	
ANTES DO PUNTO MARCHO TAM. 36/40 AN DIFER. DO ESTADO NULUM DA ANOMALITIA	
VISTO	
ECLARCE MACHADO VIZUELA RAJ 30/03 AN	

COMANDO DA AERONAUTICA SEÇÃO COMANDO AEREO REGIONAL SERVIÇO SERVIÇO REGIONAL DE PATRIMÔNIO SUPORTE 4			COMANDO DA AERONAUTICA PLANO DE REZIMEAMENTO CIVIL MILITAR DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA PROJETO TIPOLOGICO		
UNIDADES	DATA	ESCALAS	VISTO MAGALHÃES LOPES BERNARDINO COT. 03	ENGINEERING CRE R. J. 454229/3	
	MAR/2010		CONFERIDO	CREA	
Nº DO ARQUIVO TECNICO DF002-0007-008/67820			AUTORES: VILSON CALIXTO DE OLIVEIRA 35-35 VILSON CALIXTO DE OLIVEIRA 35-35 VILSON CALIXTO DE OLIVEIRA 35-35		
Nº DO ARQUIVO ELETRONICO 2008.80004.AEROPORTOIDEU-U-01			MODIFICAÇÕES	DATA	RESPONSÁVEL
A SUBSTITUIR -					